



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XIX • N° 1786 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Prefeitura divulga plano de ação para período chuvoso

Município já investiu R\$ 210 milhões em obras de infraestrutura e de prevenção desastres



Em uma coletiva de imprensa realizada na manhã desta quinta-feira, 23 de novembro, autoridades locais de Angra dos Reis apresentaram o Plano de Ação para tentar diminuir os impactos causados pelas chuvas fortes de verão e garantir a segurança e o bem-estar dos moradores. Entre 2021 e 2023,

a Prefeitura investiu R\$ 209,2 milhões em obras de prevenção de desastres.

Anunciado pelo prefeito Fernando Jordão, o plano de ação trata de ações preventivas nas áreas de infraestrutura e serviços públicos, além de medidas contínuas de planejamento

e prevenção aos danos causados pelos temporais de verão.

– Hoje é um dia muito importante. Sempre fazemos antes do verão uma reunião para ter um balanço das ações que são feitas no município em relação às chuvas. Esse ano criamos um plano de ação e estamos trabalhando com força total entre as secretarias para enfrentarmos a época de chuvas da melhor forma possível e garantindo a segurança dos moradores de áreas de risco. Temos previsões de chuvas fortes e estamos nos preparando para isso – ressaltou o prefeito.

Investimentos em infraestrutura, obras de contenção de encostas, desassoreamento de rios, córregos e canais, além de pavimentação, drenagem e contenção, formam a base do conjunto de ações da Prefeitura de Angra ao longo dos últimos três anos para minimizar os efeitos das chuvas na cidade. São medidas que têm se tornado cada vez mais necessárias, diante do aumento substancial do volume de chuvas na última década.

Uma das principais iniciativas do plano é a intensificação da manutenção preventiva das redes de drenagem e saneamento. As equipes municipais estão reforçadas para garantir a desobstrução de canais e bueiros, reduzindo assim o risco de alagamentos em áreas vulneráveis.

Além disso, investimentos em obras de infraestrutura serão acelerados para melhorar a resiliência da cidade contra eventos climáticos extremos. Entre 2021 e 2023, a Prefeitura investiu R\$ 160,5 milhões em obras de infraestrutura no município e mais de R\$ 12 milhões na contenção de encostas.

A Defesa Civil tem intensificado os trabalhos de prevenção para enfrentar o período chuvoso. A cidade, devido às condições geográficas e muitas encostas, tem um histórico de desas-

tres causados pelas fortes chuvas que frequentemente atingem a Costa Verde. Em abril de 2022 foram registrados 890 milímetros de chuva em 48h, o que afetou diversos bairros da cidade, com deslizamento de encostas, alagamentos e enchentes.

- Estamos desenvolvendo trabalhos que antecedem esse período crítico do ano, que são as chuvas fortes na nossa cidade. Buscamos sempre a manutenção dos nossos equipamentos de alertas, além da prevenção e do trabalho de orientação que é feito de forma frequente entre os moradores de áreas de risco - explicou o secretário de Defesa Civil, Fábio Junior.

A Prefeitura de Angra dos Reis também está investindo em novas aquisições tecnológicas de monitoramento climático. A previsão é de aquisição de mais duas estações meteorológicas, cinco hidrológicas e seis novos pluviômetros para aperfeiçoar o monitoramento do tempo, do nível dos rios e do volume de chuvas.

Atualmente, a Defesa Civil conta com três estações meteorológicas, 44 pluviômetros automáticos e 20 blocos de sirenes, que atendem 26 bairros. Existe a previsão de aquisição de mais 19 blocos de sirenes: 13 em parceria com o governo do Rio, voltados para riscos geológicos, e seis para riscos hidrológicos. Há também sistema de envio de alertas e avisos meteorológicos via SMS.

Depois das chuvas de abril de 2022, a cidade teve um investimento de R\$ 31 milhões, em conjunto com o Estado do Rio de Janeiro, para construção de unidades habitacionais em Monsuaba. A Prefeitura doou o terreno, fez o projeto e preparou a área com rede de água e esgoto, luz e calçamento. Cabe agora ao governo do Estado construir as moradias para as 128 famílias desabrigadas nos temporais do ano passado.

Prefeitura cobra melhorias nos serviços prestados pela Enel

Junto com outras cidades, Prefeitura de Angra vai mover ação coletiva contra a concessionária

A Prefeitura de Angra dos Reis vai participar de ação coletiva com outras 30 prefeituras contra a empresa de energia elétrica Enel. O anúncio foi feito hoje (dia 23) pelo prefeito Fernando Jordão, que se reúne na próxima segunda-feira (dia 27) com os prefeitos das outras cidades, em Niterói, para tra-

tar dos detalhes da ação coletiva contra a concessionária. Na quarta-feira (dia 22), a Prefeitura de Angra impetrou ação na Justiça contra a Enel pela má prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica na cidade.

- Caso a Enel não melhore o serviço, vamos pedir inter-



venção federal da Aneel na empresa. Se a Enel se compromete a prestar os serviços, é dever dela entregar o que foi prometido. Não podemos deixar que a empresa traga prejuízos para a população, com serviços precários e longos períodos sem energia elétrica – disse o prefeito Fernando Jordão.

Para melhorar o atendimento em Angra dos Reis, a Procuradoria solicitou que a Enel apresente um cronograma de execução de obras de modernização no prazo de 30 dias. Para reforçar o serviço na Ilha Grande, a Prefeitura também solicita que a empresa tenha um gerador e equipe de prontidão na localidade para casos de falta de luz. Por fim, a Procuradoria requer também que a Enel cumpra a resolução da Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica), que trata do restabelecimento do serviço de energia no prazo máximo de quatro horas. Em caso de descumprimento, a Enel sofrerá multa de R\$ 100 mil por dia.

- Para agilizar as melhorias do serviço da Enel em Angra, começaremos a multar a empresa para que os nossos moradores tenham melhores condições em relação ao fornecimento de energia elétrica. Desta forma, o Governo pretende fazer com que a Enel se comprometa de verdade com tudo aquilo combinado em contrato. Situações como essas não podem mais se repetir – afirmou o prefeito.

Apagão no feriado

No feriado prolongado do Dia da Consciência Negra, vários pontos de Angra ficaram obstruídos e sem luz depois

das fortes chuvas que atingiram a cidade na madrugada de domingo (dia 19). Com a falta de luz, as bombas do Serviço Autônomo de Água e Serviço (SAAE) não conseguiram abastecer com água vários bairros da cidade. Um dos locais mais afetados foi Ilha Grande, que ficou sem luz quatro dias consecutivos.

Para garantir o funcionamento do gerador da Vila do Abraão, na Ilha Grande, e assim minimizar os problemas causados pela falta de energia, neste domingo, 19 de novembro, a Prefeitura auxiliou a Enel na logística de transporte de tambores com mais de mil litros de óleo diesel.

As secretarias de Desenvolvimento Regional, Executiva da Ilha Grande e Serviço Público conseguiram uma embarcação e funcionários para trazer os recipientes para serem abastecidos em postos de combustíveis do continente, e serem levados em seguida de volta à Ilha Grande. Como a concessionária de energia não dispunha de equipe no local, também coube à Prefeitura a tarefa de abastecer o gerador.

- Durante o feriado, a Enel não foi capaz de fornecer uma equipe nem equipamentos para que os problemas de falta de luz da Ilha fossem resolvidos. Por causa dessa situação, a Prefeitura teve que agir para atender as necessidades dos moradores da Ilha, caso contrário, ficariam sem o fornecimento de energia, que é de responsabilidade da Enel. Nossas equipes sempre vão estar dispostas para ajudarem a população de Angra, mas não podemos deixar que casos assim se tornem recorrentes e a empresa não cumpra o prometido – finalizou o prefeito.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDE
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Imaar
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon
Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do Angraprev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto)

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

 angra.rj.gov.br | siga-nos em:  

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis PUBLICAÇÃO OFICIAL

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 114 de 14 de novembro de 2023, designação do fiscal, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1783 de 16 de novembro de 2023, página 11.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 114 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Eduardo Radanovic** matrícula nº **20.251** para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2022040732 - Ordem de Serviço nº 094/2023/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **39.164.546/0001-13**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTENÇÃO DE CANAL EM ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA NO BAIRRO SANTA RITA II - ANGRA DOS REIS/RJ**.

Designar o servidor **João Augusto Ramos Bittencourt** matrícula nº 28.155 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

LEIA-SE:

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO PORTARIA Nº 114 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Eduardo Radanovic** matrícula nº **20.251** para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2023024958 - Ordem de Serviço nº 094/2023/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.164.546/0001-13**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTENÇÃO DE CANAL EM ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA NO BAIRRO SANTA RITA II - ANGRA DOS REIS/RJ**.

Designar o servidor **João Augusto Ramos Bittencourt** matrícula nº 28.155 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor a partir de 21 de outubro de 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA Nº 111 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidora **Josivete Aparecida Pereira de Carvalho** matrícula nº **10.376** para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº **2023024958** - Ordem de Serviço nº 092/2023/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **39.164.546/0001-13**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OBRA DE RECUPERAÇÃO, DE TELHADO, REVESTIMENTOS E PINTURA GERAL - IGREJA DA ORDEM TERCEIRA DO CARMO - ANGRA DOS REIS/RJ**.

Designar o servidor **Gilson Cesar Alves de Oliveira** matrícula **10.375** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de novembro de 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e JBK SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO Nº 006 ao CONTRATO Nº 044/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo supressão e/ou acréscimo **do Contrato nº 044/2021** referente à **CONSTRUÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ASILO MUNICIPAL**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, incisos II, alínea “b” c/c § 1º, da Lei nº 8666/93

VALOR: O acréscimo financeiro será de **R\$ 483.320,97 (quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte reais e noventa e sete centavos), correspondendo a 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.2023.15.451.0207.1372.4490519 1 Fonte 17040004 tendo sido emitido a **Nota de empenho, nº 5780 de 14/11/2023** no valor de R\$ 483.320,97 (quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte reais e noventa e sete centavos), correspondendo a 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Nota de Empenho 5134/2023 em 09/11/2023, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2020006404

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023

ANGRA DOS REIS, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e REALIZA FÊNIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 003 ao CONTRATO Nº 214/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REVITALIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA – RUA JUSCELINO KUBITSHECK – PARQUE MAMBUCABA – ANGRA DOS REIS/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 90 (Noventa) dias, tendo início em **26/11/2023** e término em **23/02/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57 § 1º, inciso I da Lei nº 8666/93

AUTORIZAÇÃO: conforme solicitado através do despacho em 07/11/2023, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas no processo **2021018801**.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023

ANGRA DOS REIS, 08 NOVEMBRO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 001 ao CONTRATO Nº 252/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo supressão e/ou acréscimo do **Contrato nº 252/2023** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS BANQUETA E NOVA**

ANGRA (RUA JOÃO ALVES, TRAVESSA ENÓQUIO, FLORESTA, PORTELA, RECANTO DO CORDEIRO, ALAMEDA DOS MARES E OUTROS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, incisos II, alínea “b” c/c § 1º, da Lei nº 8666/93

VALOR: O decréscimo financeiro será de **R\$ 5.858,57 (cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, correspondendo a **0,077% (zero vírgula zero setenta e sete por cento)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.2023.15.0220.451.1013 449051/99 Fonte 15000000 tendo sido emitido a **Nota de anulação de empenho, nº 5134 de 09/11/2023** no valor de R\$ 5.858,57 (cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), correspondendo a **0,077% (zero vírgula zero setenta e sete por cento)**.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Anulação de Empenho 5134/2023 em 09/11/2023, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2023005351

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023

ANGRA DOS REIS, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023
AO CONTRATO 220/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REAJUSTE DE PREÇOS Nº 001/2023 AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 220/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e Contrate de Angra Construções Ltda, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA NO BAIRRO SERRA D'ÁGUA – ROD. SATURNINO BRAGA - ANGRA DOS REIS /RJ. Processo 2021013454**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Apostilamento para Reajustamento de Preços, referente ao Contrato nº 220/2023 – Tomada de Preços nº 014/2021 - Processo 2021013454

Instrumento Vinculante: Processo administrativo nº 2023000541
Período: 28/09/2021 a 28/09/2022

Valor do Reajuste – R\$ 76.520,09 (setenta e seis mil quinhentos e vinte reais e nove centavos), nota de empenho 5831/2023 e dotação Orçamentária 20.2023.15.451.0220.1013.44905199.15000000

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A referida alteração está fundamentada no art. 65 § 8º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Contrato nº 220/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado resumidamente, no Boletim Oficial do Município.

ANGRA DOS REIS, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DELEGADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO Nº 004 ao CONTRATO Nº 180/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo supressão e/ou acréscimo do Contrato nº 180/2022 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DESTINADA AO SALÃO COMUNITÁRIO E CENTRO PARA PORTADORES DO ESPECTRO AUTISTA – SÃO BENTO - ANGRA DOS REIS/RJ.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, incisos II, alínea “b” c/c § 1º, da Lei nº 8666/93

VALOR: O acréscimo financeiro será de **R\$ 162.156,53 (cento e sessenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos), correspondendo a 9,20% (nove vírgula vinte por cento).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.2023.15.451.0207.1603.44905191 Fonte 17040004 tendo sido emitido a Nota de empenho, nº 5767 de 14/11/2023 no valor de R\$ 162.156,53 (cento e sessenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos), correspondendo a 9,20% (nove vírgula vinte por cento).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da nota de Empenho 5767/2023 em 14/11/2023, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2022023331

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023

ANGRA DOS REIS, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ERRATA

Na publicação do Extrato da ordem de paralisação, referente ao contrato 130/2023, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1783 de 16 de novembro de 2023, página 9.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 024/2023/SIOP

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa CK COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL Paralise os serviços, objeto do contrato 130/2023 – Processo 2023013625 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTENÇÃO DE ENCOSTA EM GABIÃO E CONCRETO PROJETADO – LOCAL RUA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINHO 2117 – MORRO DA GLÓRIA II – ANGRA DOS REIS/RJ. O prazo de paralisação será por tempo determinado por 30 (dias) a partir de 06/11/2023 e o prazo previsto para o reinício será para o dia **21/12/2023**. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços

Angra dos Reis, 13 de novembro de 2023.

LEIA-SE:

**EXTRATO DA ORDEM DE
PARALISAÇÃO Nº 024/2023/SIOP**

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa CK COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL Paralise os serviços, objeto do contrato 130/2023 – Processo 2023013625 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTENÇÃO DE ENCOSTA EM GABIÃO E CONCRETO PROJETA-DO – LOCAL RUA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALIN-DO 2117 – MORRO DA GLÓRIA II – ANGRA DOS REIS/RJ. O prazo de paralisação será por tempo determinado por 30 (dias) a partir de 06/11/2023 e o prazo previsto para o reinício será para o dia **06/12/2023**. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços

Angra dos Reis, 13 de novembro de 2023.

ANGRA DOS REIS, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e REALIZA FÊNIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 096/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo 096/2023, decorrente de carta convite nº 004/2023, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTENÇÃO DE ENCOSTA EM MURO DE PEDRA ARGAMASSA E GEOMANTA – RUA SANTA ISABEL PRÓXIMO AO Nº 159 – PARQUE BELÉM - ANGRA DOS REIS/RJ**, na forma da proposta e do instrumento convocatório.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Art. 65, inciso II, alínea “b” c/c do seu § 1º da Lei Federal nº 8666/93

VALOR: O Acréscimo financeiro será de **R\$ 20.061,26 (vinte**

mil, sessenta e um reais e vinte e seis centavos), correspondendo a 24,89% (vinte e quatro vírgula oitenta e nove por cento).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de empenho, nº 5766 de 14/11/202 no valor de R\$ 20.061,26 (vinte mil, sessenta e um reais e vinte e seis centavos), **correspondendo a 24,89% (vinte e quatro vírgula oitenta e nove por cento).** Ficha 20230942, dotação orçamentária 20.2023.15.451.0220.1006.44905199.17040004.

AUTORIZAÇÃO: Conforme Solicitação de Empenho nº 288/2023, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura de Obras Públicas, constante no processo 2023007268

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023

ANGRA DOS REIS, 17 DE NOVEMBRO DE 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERMO DE RESCISÃO Nº 011/2023 AO CONTRATO Nº 066/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

CONTRATO Nº 066/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA ESTRADA DO CONTORNO, TRECHO BONFIM AO ENCRUZO DA ENSEADA - ANGRA DOS REIS/RJ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, inciso II da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme despacho de 17/11/2023 folha 829 do processo 202010322, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas.

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023

ANGRA DOS REIS, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA Nº 115 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Alexandre Rosário do Nascimento**, matrícula nº 29536 e CPF nº 083.886.677-85, para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2023008999 - Ordem de Serviço nº 040/2023/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.484.227/001, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA UTD – PARQUE DAS PALMEIRAS - ANGRA DOS REIS/RJ**

Designar a servidora **Katia dos Santos**, matrícula nº 27.944 e CPF nº 052.214.387-39 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de novembro de 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 062/2023/SPDC

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do Processo Participante da Defesa Civil nº 2023042604 de aquisição de Material de Expediente.

FISCAL:	VALÉRIO ABREU DE SOUZA, matrícula 5029
SUPLENTE:	DOUGLAS RAMOS DE ALMEIDA, matrícula 21820

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 07 de Novembro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 063/2023/SPDC

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do Processo Participante da Defesa Civil nº 2023045244 de aquisição de Material de Expediente.

FISCAL:	VALÉRIO ABREU DE SOUZA, matrícula 5029
SUPLENTE:	DOUGLAS RAMOS DE ALMEIDA, matrícula 21820

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 07 de Novembro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 064/2023/SPDC

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do Processo Participante da Defesa Civil nº 2023042617 de aquisição de Material de Expediente.

FISCAL:	VALÉRIO ABREU DE SOUZA, matrícula 5029
SUPLENTE:	DOUGLAS RAMOS DE ALMEIDA, matrícula 21820

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 07 de Novembro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 065/2023/SPDC

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do Processo Participante da Defesa Civil nº 2023042605 de aquisição de Material de Expediente.

FISCAL:	VALÉRIO ABREU DE SOUZA, matrícula 5029
SUPLENTE:	DOUGLAS RAMOS DE ALMEIDA, matrícula 21820

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 07 de Novembro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 066/2023/SPDC

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do Processo Participante da Defesa Civil nº 2023042610 de aquisição de Material de Expediente.

FISCAL:	VALÉRIO ABREU DE SOUZA, matrícula 5029
SUPLENTE:	DOUGLAS RAMOS DE ALMEIDA, matrícula 21820

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 07 de Novembro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 067/2023/SPDC

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do Processo Participante da Defesa Civil nº 2023041865 de aquisição de Material de Pneus, Câmeras de Ar, Protetores e Válvula de Borracha.

FISCAL:	JAIRO SOUZA FIÃES LIMA, matrícula 3447
SUPLENTE:	ANDERSON DE ALMEIDA ALBANO, matrícula 19480

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 07 de Novembro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 068/2023/SPDC

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do Processo Participante da Defesa Civil nº 2023041880 de aquisição de Material de Pneus, Câmeras de Ar, Protetores e Válvula de Borracha.

FISCAL:	JAIRO SOUZA FIÃES LIMA, matrícula 3447
SUPLENTE:	ANDERSON DE ALMEIDA ALBANO, matrícula 19480

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 07 de Novembro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 105/2023/SDSP

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ, nomeada pela Portaria nº 1235/2023 de 07 de junho de 2023, publicada no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, **ADRIANA TERTULIANA DA SILVA**, matrícula 29603 para exercer a gestão do Processo 2023034291, cujo objeto é Aquisição de material gráfico para patrimônio e transporte/passagens;

Art. 2º. Fica designado a servidora, **AMANDA MARTINS DA SILVA**, matrícula 17872 para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior;

Art. 3º. Fica designado o servidor, **RODRIGO LANDIM ALVES**, matrícula 16535, para exercer suplência da fiscalização do referido processo e o servidor, **DEJAIR DO ROSÁRIO CRISPIM**, matrícula 28011 para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE NOVEMBRO DE 2023

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

CONVÊNIO DE EMPRÉSTIMOS nº 003/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

OBJETO: O Convênio estabelece as condições para operacionalizar a concessão pelo **SANTANDER** dos seguintes produtos empréstimo consignado cartão de crédito na modalidade consignação em folha de pagamento. Estes produtos serão operacionalizados aos servidores ativos, inativos, aposentados e/ou pensionistas, empregados regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (quando for o caso) da **CONVENIADA** (doravante denominados em separado “empréstimo consignado” e “cartão de crédito consignado” e, em conjunto, apenas “operações de crédito”).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regido pela Lei Federal nº 10.820/2003 e o Decreto Federal nº 4.840/2003 e demais legislações que venham a ser publicadas em complemento das atuais.

PRAZO: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua celebração e não poderá ser prorrogado, facultando-se a qualquer das partes solicitar a sua rescisão, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Ad-

ministração, às fls. 67, constante do processo administrativo nº 2023036778, de 14/09/2023.

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2023.

ANGRA DOS REIS, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TRANSPORTE MARÍTIMOS IRMÃOS UNIDOS ANGRA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 187/2022

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 187/2022, referente à prestação de serviços de transporte marítimo para o traslado de alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis que residem e estudam na Ilha Grande, e de professores e colaboradores que atuam nas respectivas unidades de ensino, bem como para o transporte de materiais didáticos, de limpeza e construção, podendo transportar material de natureza patrimonial, e eventualmente para atividades pedagógicas e/ou extracurriculares com os alunos, tais como: feira cultural, jogos estudantis, teatro, cinema, feira de matemática e etc.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57. II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 08/10/2023 e término em 07/10/2024.

VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 441.998,40 (quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), sendo o valor da viagem de R\$ 1.841,66 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20230387Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.02 14.2113.33903301, Vínculo: 15500000, Empenho nº 5228, de 06/10/2023, no valor de R\$ 114.182,92 (cento e quatorze mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 485/SEJIN/2023, de 06/10/2023, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023.

ANGRA DOS REIS, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO DE EDUCACIONAL

P O R T A R I A Nº 270/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993 e Decreto nº 10.461 de 24 de JANEIRO DE 2017.

R E S O L V E:

Designar, os Coordenadores da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, conforme quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO	DESIGNA
29410	AMANDA SARMENTO DA CONCEIÇÃO	DOCENTE I	COORDENADORA DE C.A. à 4ª SÉRIE	06/11/2023
24785	ROSELENE TOSTA DA SIVA	DOCENTE I	COORDENADOR DE C.A. à 4ª SÉRIE	06/11/2023
19890	DÉBORA COSTA BARROS	DOCENTE I	COORDENADOR DE C.A. à 4ª SÉRIE	06/11/2023
29023	GILSON DA SILVA SOUZA	DOCENTE I	COORDENADOR DE C.A. à 4ª SÉRIE	16/11/2023

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 1894/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 698/2023/CGM, da Controladoria-Geral do Município de Angra dos Reis, datado de 16 de novembro de 2023,

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

RESOLVE:

ERRATA

NOMEAR CAMILA CORDEIRO DO ROSARIO, matrícula 26753, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Superintendente de Auditoria, da Controladoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-2, no período de 30 de novembro a 29 de dezembro de 2023, durante as férias do titular, Marco Antonio de Araujo Barra, matrícula 3138.

Na publicação da Portaria nº 1885/2023, datada de 14 de novembro de 2023, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1782, de 14 de novembro de 2023, página 56, e considerando os termos do Ofício nº 189/2023/PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado de 17 de novembro de 2023,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Onde se lê:

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

“ **CEDER** a servidora FERNANDA HELENA DE MORAES, Merendeira, matrícula 14353, para a Câmara Municipal de Angra dos Reis – CMAR, sem ônus para esta Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, ***a partir de 02 de novembro de 2023.***”

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

Leia-se:

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

“ **CEDER** a servidora FERNANDA HELENA DE MORAES, Merendeira, matrícula 14353, para a Câmara Municipal de Angra dos Reis – CMAR, sem ônus para esta Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, ***a partir de 08 de novembro de 2023.***”

PORTARIA Nº 1895/2023

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 638/2023/FTAR, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 13 de novembro de 2023,

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

RESOLVE:

REVOGAR a cessão do servidor MARIO ELIDIO ALVES, Auxiliar de Zeladoria, matrícula 4790, efetuada por meio da Portaria nº 1329/2021, de 15 de dezembro de 2021, com efeitos a contar de 14 de novembro de 2023.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a SHOP SOLAR DO BRASIL

CONTRATO Nº 290/2023.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento e instalação de usina fotovoltaica para CEMEI Camorim Grande, e assim, atender às necessidades da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: O prazo do CONTRATO será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável nos moldes da Lei 14.133/2021. Após a assinatura do contrato e início de sua vigência, a Secretaria responsável expedirá ordem de fornecimento, tendo a contratada o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para entregar os bens licitados, contados a partir do recebimento da respectiva ordem de fornecimento.

VALOR: Dá-se a este contrato valor total de R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Ficha nº 20233342 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.02 14.2428.44905230, Vínculo: 15001001, Empenho nº 5742, de 10/11/2023, no valor de R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através dos Formulários de Solicitação de Empenho nº 529/SEJIN/2023, de 10/11/2023, devidamente autorizados pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2023

ANGRA DOS REIS, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023/FTAR.REMARCAÇÃO**

PROCESSO Nº 2023025407

OBJETO: Fornecimento de mobiliários de escritório, cozinha e alojamento, com montagem e instalação, visando aten-

der as demandas da Fundação de Turismo de Angra dos Reis no Centro de Informações Turísticas e do Batalhão de Polícia Turística – BPTur na Av. José Elias Rabha, s/nº – Balneário – Angra dos Reis/RJ. Data: 07/12/2023 Horário: 10h00min.

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>> ou <<http://www.angra.rj.gov.br>>, podendo, alternativamente ser adquirido mediante a permuta de 01 (um) pendrive virgem, devidamente lacrado em sua embalagem original, após preenchimento do comprovante de retirada e devidamente carimbado com o número do CNPJ da empresa, na Sede da TurisAngra, situada na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 580, Praia do Anil, CEP: 23.904-010, Angra dos Reis/RJ, no horário das 10h00min às 16h00min, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. Dúvidas: (24) 3369-7711 ou pelo e-mail: tur.clic@angra.rj.gov.br.

VANESSA CORRÊA DE SOUZA

PREGOEIRA

PORTARIA Nº 019/2023/SFI

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo como base o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Manuela Reis da Glória, Matrícula 29.621** e **Mário Hiroshi Uehara, Matrícula nº 881**, para exercerem as atribuições de Fiscalização do Processo nº 2023036783, referente ao Termo de Convênio celebrado entre Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Defesa Civil e Município de Angra dos Reis, por intermédio da Secretária de Finanças, que tem por objeto o desenvolvimento de um programa de cooperação técnico-fiscal dirigido ao aperfeiçoamento do planejamento, da execução, da fiscalização e da cobrança dos tributos que administram.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 020/2023/SFI

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Mário Hiroshi Uehara, Matrícula nº 881 e Ilson Neves de Sousa Júnior, Matrícula nº 19.175** para exercerem as atribuições de Fiscalização da Prestação de Serviços de Impressão dos Carnês de IPTU de 2024, oriundo do Processo nº 2023034239, firmado com a empresa **RGT INDÚSTRIA GRÁFICA E EMBALAGENS -EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 11.063.262/0001-11.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

TERMO ADJUDICATÓRIO

O Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02, e conforme o que consta do processo nº 2023013941, **ADJUDICAR**, o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2023/FTAR, cujo objeto é a **aquisição de materiais de consumo, para atender a demanda de manutenção das dependências da Sede Administrativa da Fundação de Turismo de Angra dos Reis**, com o valor global de **R\$ 49.689,70 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)**, em favor das empresas:

- **ANGRA LUZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.652.354/0001-62**, vencedora nos itens 01, 03, 09, 14, 16, 17, 19, 22, 23 e 30, com o valor total de R\$ 29.640,60 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos);

- **INOVA CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.309.408/0001-90**, vencedora nos itens 07, 08, 11, 12, 20, 21, 24, 25, 26 e 27, com o valor total de R\$ 8.011,60 (oito mil, onze reais e sessenta centavos);

- **PRIME COMERCIOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.064.684/0001-84**, vencedora nos itens 02, 04, 05, 06, 10, 13 e 15, com o valor total de R\$ 12.037,50 (doze mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos).

ANGRA DOS REIS, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

VANESSA CORRÊA DE SOUZA
PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. **Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02; conforme o que consta nos autos do processo nº 2023013941 e, de acordo com a adjudicação da Sra. Pregoeira, **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Presencial nº 005/2023/FTAR, cujo objeto é **aquisição de materiais de consumo, para atender a demanda de manutenção das dependências da Sede Administrativa da Fundação de Turismo de Angra dos Reis**, com o valor global de **R\$ 49.689,70 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)**, em favor das empresas:

- **ANGRA LUZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.652.354/0001-62**, vencedora nos itens 01, 03, 09, 14, 16, 17, 19, 22, 23 e 30, com o valor total de R\$ 29.640,60 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos);

- **INOVA CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.309.408/0001-90**, vencedora nos itens 07, 08, 11, 12, 20, 21, 24, 25, 26 e 27, com o valor total de R\$ 8.011,60 (oito mil, onze reais e sessenta centavos);

- **PRIME COMERCIOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.064.684/0001-84**, vencedora nos itens 02, 04, 05, 06, 10, 13 e 15, com o valor total de R\$ 12.037,50 (doze mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos).

ANGRA DOS REIS,
21 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

DECISÃO

Prestação de Contas do Adiantamento nº 202/2023

Responsável: Ricardo Aloisio de Souza

Processo nº 2023027591

Considerando a documentação comprobatória das despesas constantes dos autos do processo supracitado e com base na Análise da Prestação de Contas do Adiantamento nº 202/2023 da CGM. DEACP com visto do Controlador Geral da Controladoria do Município, APROVO à prestação de contas da aplicação de recursos concedidos pela Municipalidade, ao servidor Ricardo Aloisio de Souza relativo ao Adiantamento nº 202/2023, com finalidade de cobrir despesas miúdas de pronto pagamento – Material de Consumo, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com base no art.1º, inciso III, do Decreto nº 10.461, de 24/01/2017.

ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
ORDENADOR DE DESPESA

ERRATA

Na publicação Da Portaria nº 274/2023/SEJIN, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1785, de 21 de novembro de 2023, página 15.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor **MATHEUS CARRARA PEREIRA**, matrícula 17.651 em substituição à servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a gestão do Contrato nº 181/2023, processo nº 2023031163, cujo objeto é a prestação de serviços comuns de engenharia, com o fornecimento de materiais, peças, equipamentos e mão de obra necessária para execução dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, bem como adequações em unidades escolares e prédios administrativos, pertencentes e/ou administrados pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação de Angra dos Reis – SEJIN, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, e do instrumento convocatório.

Art. 2º. Fica designado o servidor **EDSON SILVANO CORRÊA**

DA SILVA FILHO, matrícula 28.103, em substituição ao servidor **ANDERSON JOSÉ DA SILVA FILHO**, matrícula 29.517 para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

LEIA-SE:

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor **MATHEUS CARRARA PEREIRA**, matrícula 26.669 em substituição à servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a gestão do Contrato nº 181/2023, processo nº 2023031163, cujo objeto é a prestação de serviços comuns de engenharia, com o fornecimento de materiais, peças, equipamentos e mão de obra necessária para execução dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, bem como adequações em unidades escolares e prédios administrativos, pertencentes e/ou administrados pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação de Angra dos Reis – SEJIN, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, e do instrumento convocatório.

Art. 2º. Fica designado o servidor **EDSON SILVANO CORRÊA DA SILVA FILHO**, matrícula 28.103, em substituição ao servidor **ANDERSON JOSÉ DA SILVA FILHO**, matrícula 30.410 para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 275/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o **Contrato nº 290/2023, Processo nº 2023033718** celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e **SHOP SOLAR DO BRASIL** firmado em 21 de novembro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor **MATHEUS CARRARA PEREIRA**, matrícula 26669, para exercer a gestão do Contrato **nº 290/2023**, processo **nº 2023033718**, cujo objeto o fornecimento e instalação de usina fotovoltaica para CEMEI Camorim Grande, e assim, atender às necessidades da Secretaria de Educação, Juventude

de e Inovação, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º. Fica designado o servidor **BRUNO RAMOS DA CRUZ SILVA**, matrícula 28793 para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados o servidor **EDSON CORRÊA DA SILVA FILHO**, matrícula 28103, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e o servidor **LEONIDAS BARBOSA DA SILVA**, matrícula 18211, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 21 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA.

CONTRATO Nº 288/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO EM ESTRUTURA METÁLICA EM PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA ACESSAR A IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NO BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

PRAZO: O prazo será de 60 (sessenta) dias e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 60.128,82 (sessenta mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2025.15.451.0220.1494.44905199.15000000 e Ficha nº: 20231059 – Recurso Ordinário, Nota de Empenho nº 5772 de 14/11/2023, R\$ 60.128,82 (sessenta mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Solicitação de Empenho nº 190/2023/SUPJ, de 24 de outubro de 2023, constante do Processo Administrativo nº 2023014798.

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2023.

ANGRA DOS REIS, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DIRETORIA CONSTRUTORA LTDA.

CONTRATO Nº 289/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO MARINAS, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

PRAZO: O prazo será de 180 (cento e oitenta) dias e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 761.679,15 (setecentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2025.15.451.0207.1521.44905199.15000000 e Ficha nº: 20231048 – Recurso Ordinário, Nota de Empenho nº 5830 de 16/11/2023, R\$ 761.679,15 (setecentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e quinze centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Solicitação de Empenho nº 192/2023/SUPJ, de 27 de outubro de 2023, constante do Processo Administrativo nº 2023028304.

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2023.

ANGRA DOS REIS, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº018/2023/SSP.SEOPM

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso e gozo de suas atribuições legais, Conferidas pela Portaria nº1677/2022. Publicada em 13 de setembro de 2022, na edição 1559 no Boletim do município de Angra dos Reis com fulcro no Art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor José Ricardo Ferreira, Matrícula 3445, Secretário-Executivo de ordem Pública e mobilidade Urbana, para exercer a gestão do Processo nº 2023041519, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em locação de aparelhos, de ar-condicionado, com instalação e desinstalação, com fornecimento de materiais, para atender ao “Simpósio de Segurança Pública”, a instalação até o dia 20 de novembro de 2023, no Cais de Santa Luzia e a desinstalação no dia 24 de novembro de 2023.

Art. 2º. Fica designado o servidor Alvanir Eleutério dos Anjos – Mat.: 4516, para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado a servidora Noemi de Souza Rosas Rodrigues – Mat.: 11764, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e a servidora Danielle Neves Flores – Mat.: 11767, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 17 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº019/2023/SSP.SEOPM

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso e gozo de suas atribuições legais, Conferidas pela Portaria nº1677/2022. Publicada em 13 de setembro de 2022, na edição 1559 no Boletim do município de Angra dos Reis com fulcro no Art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor José Ricardo Ferreira, Matrícula 3445, Secretário-Executivo de ordem Pública e mobilidade Urbana, para exercer a gestão do Processo nº 2023041520, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em locação de cadeiras de reuniões, para atender ao “Simpósio de Segurança Pública”, nos dias 22 e 23 de novembro de 2023, no Cais de Santa Luzia.

Art. 2º. Fica designado o servidor Alvanir Eleutério dos Anjos – Mat.: 4516, para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado a servidora Noemi de Souza Rosas Rodrigues – Mat.: 11764, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e a servidora Danielle Neves Flores – Mat.: 11767, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 17 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº020/2023/SSP.SEOPM

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso e gozo de suas atribuições legais, Conferidas pela Portaria nº1677/2022. Publicada em 13 de setembro de 2022, na edição 1559 no Boletim

do município de Angra dos Reis com fulcro no Art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor José Ricardo Ferreira, Matrícula 3445, Secretário-Executivo de ordem Pública e mobilidade Urbana, para exercer a gestão do Processo nº 2023041521, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação no fornecimento de infraestrutura elétrica para atender ao “Simpósio de Segurança Pública”, nos dias 22 e 23 de novembro de 2023, no Cais de Santa Luzia.

Art. 2º. Fica designado o servidor Alvanir Eleutério dos Anjos – Mat.: 4516, para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado a servidora Noemi de Souza Rosas Rodrigues – Mat.: 11764, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e a servidora Danielle Neves Flores – Mat.: 11767, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 17 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 069/2023/SPDC

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do Processo 2023023887, referente à aquisição de Seladora à vácuo com bico de sucção e saco plástico para seladora, para atender as demandas da Secretaria de Proteção e Defesa Civil

FISCAL:	MARCELO LOPES, matrícula 3434
SUPLENTE:	NILSON DA SILVEIRA CABRAL, matrícula 11748

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 17 de novembro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 28 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023 DO FISCAL E SUBSTITUTO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 706, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição 1.270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Vagner Luís de Souza Ferreira**, matrícula nº 27.872 – CPF nº 788.127.397-68 para acompanhar e fiscalizar como titular da obra de construção de muro de contenção à margem do córrego, Local: Rua da Caixa D`Água, Areal – II Distrito / Angra dos Reis – RJ.

Processo nº **2023025006**, Ordem de Serviço 026/2023/SDR, nota de empenho 4492/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa, **REZZOLVE CONSTRUTORA LTDA- ME, CNPJ 07.825.031/0001-20**.

Designar o servidor **Hilthon Marcos Braga Junior**, matrícula nº 27.985 e CPF nº 782.641.977-87 para acompanhar e fiscalizar, como suplente nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de Setembro de 2023.

MIGUEL ARCANJO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

PORTARIA Nº 29 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023 DO FISCAL E SUBSTITUTO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 706, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição 1.270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o

previsto na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Designar o servidor **Hilthon Marcos Braga Junior**, matrícula nº 27.985 e CPF nº 782.641.977-87 para acompanhar e fiscalizar como titular da obra de dois muros de contenção, sobrepostos, em alvenaria de pedra argamassada, Rua São Matheus, próximo ao sítio catarina, Bairro: Parque Belém - II Distrito / Angra dos Reis – RJ.

Processo nº **2023027854**, Ordem de Serviço 020/2023/SDR, nota de empenho 4363/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa, **WMF ENGENHARIA LTDA, CNPJ 24.873.818/0001-87**.

Designar o servidor **Vagner Luís de Souza Ferreira**, matrícula nº 27.872 – CPF nº 788.127.397-68 para acompanhar e fiscalizar, como suplente nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Setembro de 2023.

MIGUEL ARCANJO DE SOUZA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

PORTARIA Nº 30 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023
DO FISCAL E SUBSTITUTO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 706, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição 1.270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Vagner Luís de Souza Ferreira**, matrícula nº 27.872 – CPF nº 788.127.397-68 para acompanhar e fiscalizar como titular da obra de reforma da capela mortuária de jacuecanga, Rua Doce Bruma com a Rua Rosilena Ferreira de Carvalho Bairro: Jacuecanga , I Distrito / Angra dos Reis – RJ.

Processo nº **2023031348**, Ordem de Serviço 022/2023/SDR, nota de empenho 4354/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa, **DIOFFNAC COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 01.544.109/0001-52**.

Designar o servidor **Hilthon Marcos Braga Junior**, matrícula nº 27.985 e CPF nº 782.641.977-87 para acompanhar e fiscalizar, como suplente nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de Setembro de 2023.

MIGUEL ARCANJO DE SOUZA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

PORTARIA Nº 031 DE 26 DE JULHO DE 2023
DO FISCAL E SUBSTITUTO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 706, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição 1.270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto na Lei Federal 14.133/2021, resolve:

Designar a servidor **Vagner Luís de Souza Ferreira**, matrícula nº 27.872 – CPF nº 788.127.397-68 para acompanhar e fiscalizar como titular da obra de construção de alambrado, Local: Campinho do Portugal, Bairro: Portugal - I Distrito / Angra dos Reis – RJ.

Processo nº **2023030110**, Ordem de Serviço 027/2023/SDR, nota de empenho 4674/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **ELI MARTINS PIMENTA, CNPJ 34.998.884/0001-37**.

Designar o servidor **Hilthon Marcos Braga Junior**, matrícula nº 27.985 e CPF nº 782.641.977-87 para acompanhar e fiscalizar, como suplente nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de Setembro de 2023.

MIGUEL ARCANJO DE SOUZA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA Nº 044/2023/SUPJ

A SECRETÁRIA URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição 1427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Alexandre Ferreira Linhares**, matr.: 28.037, Engenheiro Civil, como fiscal titular, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO EM ESTRU-

TURA METÁLICA EM PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA ACESSAR A IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NO BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - Processo 2023014798, realizado pela empresa MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA inscrita no CNPJ-MF sob o nº 20.346.218/0001-00, Contrato nº 288/2023.

Designar a servidora **Carolina Cristina de Lima Barbosa**, matr.: 30.016, Engenheira Civil, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de novembro de 2023.

ELISABETH M. B. SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE

PORTARIA Nº 045/2023/SUPJ

A SECRETÁRIA URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição 1427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Alexandre Ferreira Linhares**, matr.: 28.037, Engenheiro Civil, como fiscal titular, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO MARINAS, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - Processo 2023028304, realizado pela empresa DIRETTORI CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ-MF sob o nº 32.302.898/0001-49, Contrato nº 289/2023.

Designar a servidora **Carolina Cristina de Lima Barbosa**, matr.: 30.016, Engenheira Civil, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de novembro de 2023.

ELISABETH M. B. SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

PORTARIA Nº 1898/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1014/2023/SDSP/DEADM, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 17 de novembro de 2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR JOSE CLAUDIO DA ROSA, matrícula 3357, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretor do Departamento da Tesouraria dos Fundos, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo FG-1, no período de 22 de novembro de 2023 a 04 de fevereiro de 2024, durante a licença prêmio da titular, Fabiana Sousa de Moraes da Costa, matrícula 17769.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

THAISA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO N.º 004/2023/SEJIN

O Sr Secretário Executivo de Gestão Educacional, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE DE LICITAÇÃO**, a empresa **NETMAKE SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA** para aquisição de licença de software SCRIPTCASE para migração de dados do Sistema de Gestão Administrativa e Pedagógica (Sectonline) para o novo sistema (Ponto ID) para atender as demandas da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, com base no artigo 25, inciso I da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da CI Nº 215/SEJIN.DEPIN/2022, fls. 02/02v, datado de 04/11/2022 e embasado no Parecer Jurídico nº 0747/2023/SUCON, fls. 144/160.

I - N.º DO PROCESSO: 2022041270

II - CREDOR: NETMAKE SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

III - CNPJ: 04.095.869/0001-18

IV - ENDEREÇO: AV PRESIDENTE KENNEDY, nº 1001 – LOJA 301 E 302 BLOCO A – PEIXINHOS – OLINDA/PE, CEP: 53.260-640

V - OBJETO: Aquisição de licença de software SCRIPTCASE para migração de dados do Sistema de Gestão Administrativa e Pedagógica (Sectonline) para o novo sistema (Ponto ID) para atender as demandas da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 13.054,00 (treze mil e cinquenta e quatro reais).

VII - DO PRAZO: O prazo de entrega será de 48h após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Por tratar-se de empresa com exclusividade, fls. 98 - 100.

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme análise de preços dos demais contratos praticados no mercado visto que estão em consonância com os preços estabelecidos pela empresa, fls. 134 - 135.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA. A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se os serviços executados estiverem em desacordo com as especificações constantes desde PROJETO BÁSICO.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022041270.

XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:

Dotação orçamentária n.º 20.2012.12.361.0204.2002.33904010, fonte 15730000, Ficha n.º 20233203.

Dotação orçamentária n.º 20.2012.12.361.0204.2002.44904005, fonte 15730000, Ficha n.º 20233204.

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para

dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2022041270, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor da **NETMAKE SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA**, CNPJ 04.095.869/0001-18, com fulcro no inciso I, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

CEDENTE: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

CESSIONÁRIO: ANGRA MEIO AMBIENTE S/A - AMA

TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 003/2023/PGM.AGPI.

OBJETO: Constitui o objeto do presente termo, **Concessão de Uso** de 400,53 m² do imóvel designado por Área de Lazer, do Loteamento Morro do Moreno, em Jacuecanga, neste Município, descrito e caracterizado na matrícula 4803 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Angra dos Reis.

PRAZO: A vigência do presente instrumento é de 20 (vinte) anos, a partir de sua assinatura.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado no Processo n.º 2023015608.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Julho de 2023.

ANGRA DOS REIS, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

ERICK HALPERN
PROCURADOR-GERAL DO MUNICIPAL

Portaria MPS/MF nº 26/2023 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda) R\$ 5.217,11

ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

ATA DA 496º REUNIÃO ORDINÁRIA – 08/11/2023
C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/664/2023	YURI VIEIRA CAVALHEIRO
PMAR/665/2023	CHARLES ROJTENBERG
PMAR/666/2023	URIK DE JESUS RIBEIRO

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

ATA DA 497º REUNIÃO ORDINÁRIA – 10/11/2023
C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

Servidora: ISA BARBOSA PORTO

Ato: Portaria nº 131/2023/ANGRAPREV

Data: 30/05/2023

Validade: 03/05/2023

Publicação: 30/05/2023

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/668/2023	JEAN MARCELO AGUIEIRAS CANANEIA
PMAR/669/2023	ANDREZA BASTOS AMOGLIA ASTINE
PMAR/670/2023	PATRÍCIA ANDRÉ MACIEL

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ISA BARBOSA PORTO**, Secretário Escolar, matrícula 19055, Referência 203, Padrão “D”, do Grupo Funcional da Educação, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 131/2023/ANGRAPREV de 30 de maio de 2023, publicada em 30 de maio de 2023, com validade a partir de 03 de maio de 2023, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data da publicação desta portaria, conforme parcela abaixo discriminada:

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária: REGINA MÁRCIA RAMOS

Ato: Portaria nº 241/2023/ANGRAPREV

Data: 01/11/2023

Validade: 26/04/2023

Publicação: 10/11/2023

Proventos de Aposentadoria (Artigos 6º e 22, § 4º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Artigo 23, § 5º com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 22 de agosto de 2022) R\$ 2.360,66

ANGRA DOS REIS, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte à **REGINA MÁRCIA RAMOS**, beneficiária do servidor, **WASHINGTON LUIS SILVA CARDOSO**, matrícula nº 4606, Agente Fiscal Sanitário, publicada através da Portaria nº 241/2023/ANGRAPREV de 01 de novembro de 2023, publicada em 10 de novembro de 2023, com validade a partir de 26 de abril de 2023, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (Artigo 11 e 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c Artigo 38, Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 e

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidor:** JOSE MARIA**Ato:** Portaria nº 171/2023/ANGRAPREV**Data:** 27/07/2023**Validade:** 28/07/2023**Publicação:** 28/07/2023

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **JOSE MARIA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 2136, Referência 103, Padrão “N”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 171/2023/ANGRAPREV de 27 de julho de 2023, publicada em 28 de julho de 2023, com validade a partir de 28 de julho de 2023, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos (Artigo 18, Incisos I, II, III, IV e V c/c 26 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei Complementar 016/2022 de 23 de agosto de 2022 e Lei Municipal nº 4.196/2023) R\$ 2.042,43
Anuênio 28% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) ... R\$ 571,88

TOTAL R\$ 2.614,31

ANGRA DOS REIS, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

ERRATA

A publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição 1737, de 18 de agosto de 2023, página 2, referente a **Portaria de Fiscalização nº 044/2023/SPDC** deverá ser retificada e passará a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

“Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do Processo 2022030411, referente a aquisição de ferramentas e maquinários

para atender a demanda da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.”

Leia-se:

“Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização dos Processos 2023032530, 2023032465 e 2023032521, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil como órgão participante do Processo principal nº 2022030411, referente a aquisição de ferramentas e maquinários.”

ANGRA DOS REIS, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

ERRATA

No Termo De Apostilamento Nº 001/2023 ao Contrato de Serviços nº 078/2021, publicado no B.O. ano XIX • Nº 1785, no dia 21 de novembro de 2023, às fls. 20

Onde se lê:

Reajuste: Fica reajustado em 3,37% (três inteiros e trinta e sete centésimos por cento) o contrato nº 078/2021, conforme o índice INCC/FGV, com efeitos retroativos a 18/09/2022. Terá seu valor global reajustado de R\$ 607.697,64 (seiscentos e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), para o montante de R\$ R\$ 615.399,23 (seiscentos e quinze mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos).

Leia-se:

Reajuste: Fica reajustado em 3,37% (três inteiros e trinta e sete centésimos por cento) o contrato nº 078/2021, conforme o índice INCC/FGV, com efeitos retroativos a 18/09/2023. Terá seu valor global reajustado de R\$ 607.697,64 (seiscentos e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), para o montante de R\$ R\$ 615.399,23 (seiscentos e quinze mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos).

ANGRA DOS REIS, 23 DE NOVEMBRO DE 2023

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU

NOTA(S) DE LANÇAMENTO: SMF 1159 A 1164 /2023

FUNDAMENTAÇÃO: RESTANDO FRUSTRADA A INTIMAÇÃO PESSOAL DO SUJEITO PASSIVO PARA CIÊNCIA DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO E RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS DE IPTU, FAZ-SE A UTILIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO ATRAVÉS DESTE EDITAL, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA:

PROCESSO 2022038995

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.07.030.0531.001

SUJEITO PASSIVO/NOTIFICADO: GENESIO JANUARIO RODRIGUES

ENDEREÇO: ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO S/Nº – AREA 3.B – VILA VELHA, ANGRA DOS REIS – RJ. CEP 23909-300

DESCRIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES:

TRATA-SE DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DECORRENTE DO PROCESSO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL ESPONTANEO 2022038995 (38995/2022), SOB O QUAL FOI REALIZADA ALTERAÇÕES E INCLUSÕES NO CADASTRO IMOBILIÁRIO E APUROU-SE O LANÇAMENTO DO IPTU RETROATIVO DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES REALIZADAS DA SEGUINTE FORMA: 2018 A 2023, NA INSCRIÇÃO 01.07.030.0531.001 (GENESIO JANUÁRIO RODRIGUES), COM RELAÇÃO A CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SOBRE OS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2022 E PARA O EXERCÍCIO DE 2023, SENDO IPTU E CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 5º, 7º, 15§2º, 75º A 83º, 163º, 164º, 198º, 233º, 242, 243 E 271. • DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

DESCRIPTIVO DOS VALORES ATINENTES AOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO:

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	EXERCICIO	NOTA LANÇAMENTO / GUIA RECOLHIMENTO	PRINCIPAL	CORREÇÃO MONETÁRIA	JUROS DE MORA	TOTAL POR EXERCÍCIO
01.07.030.0531.001	2018	1159/13579	R\$ 241.29	R\$ 146.63	R\$ 275.42	R\$ 663.34
	2019	1160/13580	R\$ 263.93	R\$ 124.00	R\$ 228.88	R\$ 616.81
	2020	1161/13581	R\$ 272.24	R\$ 115.68	R\$ 182.32	R\$ 570.24
	2021	1162/13582	R\$ 134.68	R\$ 24.01	R\$ 55.54	R\$ 214.23
	2022	1163/13583	R\$ 164.06	R\$ 10.61	R\$ 40.17	R\$ 214.84
	2023	1164/13584	R\$ 17,308.07	R\$ 0.00	R\$ 1,903.89	R\$ 19,211.96

PRAZO: UMA VEZ QUE O MEIO UTILIZADO PARA A CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO FOI A PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL, CONSIDERA-SE CIENTE O NOTIFICADO 15 DIAS CORRIDOS APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL. ASSIM, REALIZADA A PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO DIA 24.11.2023, A CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO SE DARÁ 15 DIAS CORRIDOS APÓS O ATO, NO DIA 11.12.23. O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO DIA 11.12.23. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO CONCORDE COM O LANÇAMENTO, O(A) NOTIFICADO(A) PODERÁ APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DO DIA 11.12.23, NOS TERMOS DOS ARTS. 242 E 243 DO CÓDIGO TRI-

BUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), EM PETIÇÃO DIRIGIDA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ANGRA DOS REIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL: • CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV. • LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 5, 7, 15, § 2º, 75 A 8, 163, 164, 198, 233, 242, 243 E 271. • DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

BRUNO NEVILLE

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

DECRETO Nº 13.255, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 33.410.890,64 (trinta e três milhões, quatrocentos e dez mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: RECURSOS ORDINÁRIOS – Fonte: 15000000 – R\$ 22.710.890,64 (vinte e dois milhões setecentos e dez mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos); RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO – Fonte: 15001001 – R\$ 8.800.000,00 (oito milhões e oitocentos mil reais) e RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE – Fonte: 15001002 – R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	
2023 20 2002 04 129 0204 2735 33903905 15000000	1.7.2.1.50.0.1.00000.1	6.250.000,00	
2023 20 2019 23 695 0209 1486 33903999 15000000		3.100.000,00	
2023 33 3301 10 302 0228 2693 33903950 15000000		8.662.668,00	
2023 20 2023 15 451 0229 3103 33678300 15000000		4.698.222,64	
2023 20 2012 12 361 0214 1567 33903060 15001001		226.519,00	
2023 20 2012 12 361 0214 2110 33903999 15001001		977.069,15	
2023 20 2012 12 365 0214 1567 33903060 15001001		850.859,68	
2023 20 2012 12 365 0214 2129 33903999 15001001		109.784,93	
2023 20 2012 12 365 0214 2130 33903999 15001001		112.435,44	
2023 20 2012 12 366 0214 2110 33903999 15001001		28.713,35	
2023 20 2012 12 361 0214 2734 33903978 15001001		4.176.536,19	
2023 20 2012 12 365 0214 2734 33903978 15001001		637.830,14	
2023 20 2012 12 366 0214 2734 33903978 15001001		92.599,67	
2023 20 2012 12 367 0214 2734 33903978 15001001		28.805,79	
2023 20 2012 12 361 0213 1453 44905235 15001001		1.558.846,66	
2023 27 2701 10 301 0204 2001 31911308 15001002		1.900.000,00	
TOTAL			33.410.890,64

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

15001002 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Cota - Parte do ICMS – Principal

FONTE DE RECURSOS: 15000000

Código de Classificação: 1.7.2.1.50.0.1.00000.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2022 a 31/10/2022	R\$ 703.190.427,33
Período de 01/11/2022 a 31/12/2022	R\$ 132.092.770,18
Período de 01/01/2023 a 31/10/2023	R\$ 625.041.735,88

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2023, dividido pelo 1º período de 2022, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2023 a 31/10/2023	R\$ 625.041.735,88
Período de 01/01/2022 a 31/10/2022	R\$ 703.190.427,33
Taxa de Incremento	0,89

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação
--

Arrecadação do 2º período 2022 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2023.

Período de 01/11/2022 a 31/12/2022	R\$ 132.092.770,18	0,89	R\$ 117.412.710,93
------------------------------------	--------------------	------	--------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2023		R\$ 625.041.735,88
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2023		R\$ 117.412.710,93
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2023		R\$ 742.454.446,81
(-) Previsão Orçamentária 2023		R\$ 573.670.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação		R\$ 168.784.446,81
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto 13.150, de 22/08/2023	R\$ 4.594.503,67
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto 13.156, de 30/08/2023	R\$ 19.443.744,73
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto 13.157, de 30/08/2023	R\$ 4.860.936,19
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto 13.176, de 06/09/2023	R\$ 7.318.750,00

(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 13.203, de 28/09/2023

R\$ 37.610.440,28

(=) Excesso de Arrecadação Disponível

R\$ 94.956.071,94

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

SECRETÁRIO DE EVENTOS

BERENICE REIS VALLE MACHADO

SECRETÁRIA HOSPITALAR

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA - HMJ

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

DECRETO Nº 13.256, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL - LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 50 – Fonte: 17040006 – R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2020 15 572 0208 1561 44905199 17040006	1.3.2.1.01.0.1.70430.1	300.000,00
TOTAL		300.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

17040006 = Transferência da União referente a *Royalties* do Petróleo e Gás Natural - Lei Nº 9.478/97, Artigo 50

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - VINCULADOS - Cota-parte *Royalties* pela Participação Especial - Lei nº 9478/97, artigo 50

FONTE DE RECURSOS: 17040006

Código de Classificação: 1.3.2.1.01.0.1.70430.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2022 a 31/10/2022	R\$ 3.244.888,58
Período de 01/11/2022 a 31/12/2022	R\$ 1.251.946,65
Período de 01/01/2023 a 31/10/2023	R\$ 5.377.683,96

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2023, dividido pelo 1º período de 2022, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2023 a 31/10/2023	R\$ 5.377.683,96
Período de 01/01/2022 a 31/10/2022	R\$ 3.244.888,58
Taxa de Incremento	1,66

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação
--

Arrecadação do 2º período 2022 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2023.

Período de 01/11/2022 a 31/12/2022	R\$ 1.251.946,65	1,66	R\$ 2.074.824,22
------------------------------------	------------------	------	------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2023	R\$ 5.377.683,96
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2023	R\$ 2.074.824,22
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2023	R\$ 7.452.508,18
(-) Previsão Orçamentária 2023	R\$ 1.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 6.452.508,18
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 13.235, de 26/10/2023	R\$ 4.745.554,97
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 1.706.953,21

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 14 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

DECRETO Nº 13.257, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 6.522.123,17 (seis milhões, quinhentos e vinte e dois mil, cento e vinte e três reais e dezessete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 6.522.123,17 (seis milhões, quinhentos e vinte e dois mil, cento e vinte e três reais e dezessete centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2020 04 126 0225 2158 33903017 15000000	384,00	-
2023 20 2020 04 122 0204 2002 33903024 15000000	-	384,00
2023 26 2601 08 243 0136 1412 33503999 15000000	300.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0231 2246 33903203 15000000	-	300.000,00
2023 26 2601 08 244 0138 2408 33903632 15000000	8.150,00	-
2023 26 2601 08 242 0136 2407 33903615 15000000	3.395,00	-
2023 20 2017 08 243 0204 3087 44905299 15000000	-	4.785,00
2023 20 2017 04 122 0204 2002 44905242 15000000	-	6.760,00
2023 20 2018 04 122 0204 2157 33903615 15000000	85.263,24	-
2023 35 3501 06 183 0212 2412 33903999 15000000	-	85.263,24
2023 20 2005 04 122 0204 2284 33903999 15000000	350.000,00	-
2023 20 2099 28 843 0000 0000 32902199 15000000	-	230.000,00
2023 20 2099 28 843 0000 0000 32902299 15000000	-	110.000,00
2023 20 2099 28 843 0000 0000 46907103 15000000	-	10.000,00
2023 20 2017 04 122 0204 2002 33903999 15000000	2.779,20	-
2023 20 2017 04 122 0204 2002 33903099 15000000	-	2.779,20
2023 20 2028 27 812 0207 2142 33903999 15000000	345.000,00	-

2023 20 2028 04 122 0204 2002 33903999 15000000	-	295.000,00
2023 20 2028 27 812 0207 2675 33903099 15000000	-	50.000,00
2023 20 2014 04 122 0204 2229 33903999 15000000	2.000,00	-
2023 27 2701 04 122 0181 2233 33909299 15000000	-	2.000,00
2023 20 2023 13 391 0219 1641 44905199 15000000	129.000,00	-
2023 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000	-	129.000,00
2023 20 2005 04 122 0204 2284 33903999 15000000	50.000,00	-
2023 20 2005 04 122 0204 2363 33904600 15000000	402.712,15	-
2023 20 2018 04 122 0204 2157 33903615 15000000	35.100,00	-
2023 30 3001 08 241 0227 1412 33503999 15000000	305.416,47	-
2023 26 2601 08 244 0134 2248 33903999 15000000	224.394,86	-
2023 26 2601 08 244 0134 2402 33903999 15000000	50.000,00	-
2023 20 2021 26 782 0221 2361 33903999 15000000	-	1.067.623,48
2023 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000	45.000,00	-
2023 20 2023 15 301 0129 3128 44905191 15000000	-	45.000,00
2023 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000	516.841,29	-
2023 20 2023 15 302 0184 3133 44905191 15000000	-	516.841,29
2023 20 2001 04 122 0204 2157 33903615 15000000	1.500,00	-
2023 20 2001 04 122 0204 2157 33903902 15000000	-	1.500,00
2023 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000	88.642,79	-
2023 26 2601 08 244 0134 2248 33903999 15000000	1.011.357,21	-
2023 25 2501 04 122 0204 2001 31901101 15000000	-	679.000,00
2023 25 2501 04 122 0204 2001 31901143 15000000	-	421.000,00
2023 20 2012 27 812 0208 1467 33903999 15000000	40.800,00	-
2023 20 2012 27 812 0208 2742 33903999 15000000	14.000,00	-
2023 20 2012 27 812 0208 2742 33903099 15000000	-	54.800,00
2023 20 2021 04 122 0204 2161 33903943 15000000	5.530,58	-
2023 20 2021 04 122 0212 2157 33903615 15000000	-	5.530,58
2023 20 2001 04 122 0207 1401 44905241 15000000	12.400,00	-
2023 20 2001 04 122 0204 2002 33903999 15000000	-	12.400,00
2023 20 2027 20 608 0217 1172 33903999 15000000	7.494,38	-
2023 20 2027 04 122 0204 2002 33903999 15000000	14.892,46	-
2023 20 2027 20 605 0218 2083 33903099 15000000	99,40	-
2023 20 2027 20 609 0218 2473 33903099 15000000	5.453,76	-
2023 20 2027 04 695 0204 2729 33903099 15000000	5.000,00	-
2023 20 2024 15 452 0220 2069 33903099 15000000	-	32.940,00
2023 20 2027 20 608 0220 2074 33903099 15000000	30.000,00	-
2023 20 2027 20 608 0220 2075 33903099 15000000	70.000,00	-
2023 20 2024 15 452 0220 2069 33903099 15000000	-	100.000,00
2023 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000	198.000,00	-

2023 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 15000000	-	198.000,00
2023 20 2020 04 126 0225 2158 44903017 15000000	32.294,12	-
2023 20 2020 04 126 0225 2684 33904011 15000000	-	28.904,12
2023 20 2020 04 126 0225 2686 44905235 15000000	-	3.390,00
2023 20 2024 04 122 0204 2157 33903615 15000000	32.940,00	-
2023 20 2024 15 452 0220 2069 33903099 15000000	-	32.940,00
2023 20 2025 15 451 0207 1520 44905199 15000000	243.228,27	-
2023 20 2025 15 451 0207 1518 44905199 15000000	-	243.228,27
2023 33 3301 10 302 0228 2728 33903950 15000000	229.614,74	-
2023 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000	250.385,26	-
2023 33 3301 10 302 0228 2700 33903917 15000000	-	480.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2184 33903999 15010010	15.245,44	-
2023 22 2201 23 695 0209 2196 33903999 15010010	23.808,55	-
2023 22 2201 23 695 0209 1243 33903999 15010010	-	39.053,99
2023 20 2012 12 361 0204 2001 31901101 15401070	390.000,00	-
2023 20 2012 12 361 0204 2001 31911311 15401070	-	80.000,00
2023 20 2012 12 361 0204 2001 31911308 15401070	-	310.000,00
2023 27 2701 10 305 0180 2776 33904006 16210000	194.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0181 2780 33903999 16210000	706.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0129 2777 33903950 16210000	-	450.000,00
2023 27 2701 10 302 0129 2778 33903950 16210000	-	450.000,00
2023 32 3201 13 392 0219 3096 33904899 17150000	44.000,00	-
2023 32 3201 13 392 0219 2180 33903699 17150000	-	22.000,00
2023 32 3201 13 392 0219 2180 33903999 17150000	-	22.000,00
TOTAL	6.522.123,17	6.522.123,17

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

15401070 = TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 70%

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

17150000 = Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC Nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 14 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

FELIPE CAMPOS VOTO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO - INTERINO

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ANDREI LARA SOARES
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

THAISA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

JOSÉ RICARDO FERREIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - INTERINO

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÓNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR
FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL
HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA - HMJ

MOISÉS NUNES DE ALENCAR
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 13.260, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 510.817,38 (quinhentos e dez mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por **Superávit: Fonte 15010009 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS – R\$ 346.235,46 (trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos) e Fonte 17520000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO – R\$ 164.581,92 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2023 35 3501 04 122 0221 2344 33903099 15010009	Outros Recursos Não Vinculados	226.135,46
2023 35 3501 06 183 0221 2640 33903999 15010009		120.100,00
TOTAL		346.235,46

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2023 35 3501 04 122 0221 2344 33903099 17520000	Recursos Vinculados ao Trânsito	164.581,92
TOTAL		164.581,92

TOTAL GERAL	510.817,38
-------------	------------

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15010009 = Outros Recursos Não Vinculados

17520000 = Recursos Vinculados ao Trânsito

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 16 de novembro de 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - INTERINO

DECRETO Nº 13.261, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.523.349,00 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil, trezentos e quarenta e nove reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – Fonte: 16000003 – R\$ 1.523.349,00 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil, trezentos e quarenta e nove reais)**, na forma seguinte:

PORTARIA GM/MS Nº 1.201 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 27 2701 10 301 0129 1653 33903036 16000003	1.7.1.3.50.1.1.60000.13	900.000,00
2023 27 2701 10 301 0129 1653 33903999 16000003		623.349,00
TOTAL		1.523.349,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16000003 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incremento da Atenção Primária

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 13.262, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.201.756,56 (um milhão, duzentos e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por **Superávit: Fonte 17500000 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE – R\$ 1.201.756,56 (um milhão, duzentos e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2021 04 122 0221 2344 33903099 17500000	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	1.201.756,56
TOTAL		1.201.756,56

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

17500000 = Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

ERRATA

A publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1774, de 27 de outubro de 2023, pg. 77, referente ao Extrato de Instrumento Contratual do Termo Aditivo nº 002 ao Contrato de Concessão nº 039/98, deverá ser retificada e passará a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

PRAZO:

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS Nº 039-1998

LEIA-SE:

PRAZO:

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS Nº 039-1998

ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 406/2023/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Memorando nº 1015/2023/SDSP.DEADM.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora **Maria das Graças da Cruz**, matrícula nº 26.887, Carteira Nacional de Habilitação 03879106849 Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO

PORTARIA Nº017/2022/SSP.SEOPM

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso e gozo de suas atribuições legais, Conferidas pela Portaria nº1677/2022. Publicada em 13 de setembro de 2022, na edição 1559 no Boletim do município de Angra dos Reis com fulcro no Art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Douglas Ferreira Barbosa, Matrícula nº 7058229, Secretário de Segurança Pública, para exercer a gestão do Processo nº 2023028263, cujo objeto é Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento

de tinta a base de metil metacrilato monocomponente, solvente para diluição de tinta a base de metil metacrilato, plástico a frio com agente endurecedor, microesferas de vidro retrorreflexivas e Laminados Elastoplástico Tipo I de alta retro refletividade, com adesivo próprio, para atender a demanda da SSP.SEOPM

Art. 2º. Fica designado o servidor Ronaldo Pereira Gomes, matrícula nº 276 para exercer a fiscalização do processo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Fabrício Lima Ramos, matrícula nº 17.380 para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e o servidor José Ricardo Ferreira, Matrícula 3445, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01/11/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO

PORTARIA Nº021/2023/SSP.SEOPM

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso e gozo de suas atribuições legais, Conferidas pela Portaria nº1677/2022. Publicada em 13 de setembro de 2022, na edição 1559 no Boletim do município de Angra dos Reis com fulcro no Art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor José Ricardo Ferreira – Mat.: 3445, Secretário-Executivo de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, para exercer a gestão do Processo nº 2023041556, cujo objeto é: Contratação por Dispensa de Licitação Conforme **Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021**, de Empresa especializada na prestação, de serviços de Segurança Patrimonial Desarmada, nos dias úteis, sábados, domingos e feriados, a serem executados nas Praças General Osório e Amaral Peixoto – Centro de Angra dos Reis/RJ, onde encontra-se montada a Vila Noel, no período de 15 de novembro de 2023 à 10 de janeiro de 2024, preservando a estrutura montada.

Art. 2º. Fica designado o servidor Marcelino Magalhães Nasci-

mento – Mat.: 30262, para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor LEONARDO BARRA DE CARVALHO, matrícula 27.144, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e a servidora Noemi de Souza Rosas Rodrigues – Mat.: 11764, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 17 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1899/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR FABIANO GUSTAVO NASCIMENTO ROCHA DA SILVA, matrícula 30235, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Manutenção de Cais e Estradas Vicinais, da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca, da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 27 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

PORTARIA Nº 1900/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR LUIZ GONÇALVES DA SILVA NETTO, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Manutenção de Cais e Estradas Vicinais, da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca, da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 27 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

PORTARIA Nº 1903/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 706/2023/CGM, da Controladoria-Geral do Município de Angra dos Reis, datado de 21 de novembro de 2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR LAURA MARIA BRAGA SARMENTO, matrícula 22304, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Controle Interno, da Superintendência de Integração de Controles, da Controladoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, no período de 04 de dezembro de 2023 a 01 de janeiro de 2024, durante as férias da titular, Mayara Joaquim Gonçalves, matrícula 26772.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e JPL META-LÚRGICA IND E COM - LTDA

TERMO ADITIVO 002 ao CONTRATO Nº 210/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de supressão de 54,9948% do contrato 210/2022, decorrente do Pregão nº 020/2021, referente a CONFECÇÃO DE ESTRUTURA DE VIAS PÚBLICAS (IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO), COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, QUE SERÃO INSTALADAS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ, conforme termo de referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 65, § 2º, inciso II, da Lei Nº 8666/93.

VALOR: O decréscimo financeiro será de R\$2.201.801,14 (dois milhões, duzentos e um mil, oitocentos e um reais e quatorze centavos), referente a 54,9948%, passando o presente valor contratual de R\$ 4.003.652,07 (quatro milhões, três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sete centavos), para o montante de R\$ 1.801.850,93 (um milhão, oitocentos e um mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta das dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

- **Dotação Orçamentária** 20.2024.16.482.0222.3073.339039 99.17040006, tendo sido emitido a Nota de anulação nº 2, de 19/09/2023, referente a nota de empenho nº 480 no valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);

- **Dotação Orçamentária** 20.2024.16.482.0222.3073.339039 99.15306000, tendo sido emitido a Nota de anulação nº 1, de 16/05/2023, referente a nota de empenho nº 4480 no valor de R\$161.780,46 (cento e sessenta e um mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos);

- **Dotação Orçamentária** 20.2024.16.482.0222.3073.339039 99.15000000, tendo sido emitido a Nota de anulação nº 1, de 19/10/2023, referente a nota de empenho nº 4879 no valor de R\$1.690.020,68 (um milhão seiscentos e noventa mil, vinte reais e sessenta e oito centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme despacho às fls. 1775 e 1776 de 30/10/2023, devidamente autorizadas pelo Secretário de Desenvolvimento Regional.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023

ANGRA DOS REIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA Nº 106/2023/SDSP

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ, nomeada pela Portaria nº 1235/2023 de 07 de junho de 2023, publicada no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **DAVI REIS PEREIRA**, matrícula 12572, para exercer a gestão do processo 2023029317 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO PARA OS EQUIPAMENTOS LIGADOS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA.

Art. 2º. Fica designado o servidor, **CARLOS RENATO SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 3164 para exercer a fiscalização do processo citado no artigo anterior;

Art. 3º. Fica designado o servidor **THIAGO ESTEVAM DE SOUZA BARROS**, matrícula 30091, para exercer suplência da fiscalização do referido contrato e a servidora **AMANDA MARTINS DA SILVA**, matrícula 17872 para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 107/2023/SDSP

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. **THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**, nomeada pela Portaria nº 1235/2023 de 07 de junho de 2023, publicada no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **DAVI REIS PEREIRA**, matrícula 12572, para exercer a gestão do processo 2023042101 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO, LONGARINA E GAVETEIRO PARA DEPENDÊNCIAS DO CONSELHO TUTELAR E SEDE DA SECRETARIA.

Art. 2º. Fica designado o servidor, **CARLOS RENATO SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 3164 para exercer a fiscalização do processo citado no artigo anterior;

Art. 3º. Fica designado o servidor **THIAGO ESTEVAM DE SOUZA BARROS**, matrícula 30091, para exercer suplência da fiscalização do referido contrato e a servidora **AMANDA MARTINS DA SILVA**, matrícula 17872 para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

TERMO DE DISPENSA Nº 008/2023/HMJ

Processo nº 2023038979, a Secretária Hospitalar, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico nº 0787/2023/PGM.SUCON.

1º - OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento e instalação de unidade selada raios-x (housing) M Varlex para o tomógrafo HITACHI SUPRIA 16, modelo W 1626, instalado na Clínica de Imagem do HMJ.

2º - FAVORECIDO: DOCTOR S SERVICE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES - CNPJ.: 29.188.762/0001-45

3º - VALOR TOTAL: R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais).

4º - PRAZO DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO: 05 (cinco) dias.

5º - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da nota de liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria solicitante, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

6º - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor é compatível com o praticado no mercado, conforme o mapa de preços às fls.66.

7º - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Em consonância com a justificativa apresentada às fls.12/13, exigências do Termo de Referência às fls.05/11, e economicidade comprovada conforme pesquisa de mercado às fls.66.

8º - PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

9º - DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1- Os encargos orçamentários correrão por conta das Fontes de Recursos Orçamentárias de:

Ficha nº 20231982, Dotação nº 33.3301.10.302.0228.2696.3390 3917, Empenho nº 933.

9.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

9.3 - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023038979, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa **DOCTOR S SERVICE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES** - CNPJ.: 29.188.762/0001-45, com fulcro no inciso IV, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

BERENICE REIS VALLE MACHADO

SECRETÁRIA HOSPITALAR

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

PORTARIA Nº 012/2023/SGRI.SECO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores THIAGO DELGADO SILVA DE MATTOS, matrícula nº 29305 e BRUNO SANTANA DE LIMA, matrícula nº 26744, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização dos Contratos/Empenhos abaixo descritos decorrentes do processo nº 2023005051, e que tem por objeto a Contratação de serviço gráfico para identificação dos setores e funcionários da Secretaria Executiva de Comunicação com adesivos e placas em PVC entre o Município de Angra dos Reis e as seguintes empresas:

- FABIANO JOSÉ DA CUNHA – Empenho nº 2662/2023
- J C DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME – Empenho nº 2663/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de 22 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

GERUSA DA SILVEIRA GUIMARAES

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 013/2023/SGRI.SECO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores THIAGO DELGADO

SILVA DE MATTOS, matrícula nº 29305 e BRUNO SANTANA DE LIMA, matrícula nº 26744, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização dos Contratos/Empenhos abaixo descritos decorrentes do processo nº 2023008129, e que tem por objeto a Aquisição e instalação sistema de CFTV entre o Município de Angra dos Reis e a seguinte empresa:

- WDAS N FARIA LTDA – Empenho nº 4345/2023 e 4346/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de 22 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

GERUSA DA SILVEIRA GUIMARAES

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

L E I Nº 4.253,

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

AUTORA: VEREADORA CRISTIANE BRASIL DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 1º Fica instituída a Campanha Permanente de Educação e Combate à Violência Contra a Mulher no Município de Angra dos Reis.

Art. 2º São objetivos da Campanha Permanente de Educação e Combate à Violência Contra a Mulher:

I - conscientização nos espaços públicos e abertos ao público sobre os tipos de violência contra mulher e indicação de relações abusivas;

II - divulgação dos canais de denúncia de violência contra a mulher existentes no Município de Angra dos Reis;

III - encaminhamento da mulher e de seus filhos aos programas de apoio psicológico para as vítimas de violência doméstica e familiar existentes no Município de Angra dos Reis;

IV - informação a população sobre os direitos inerentes a mulher;

V - conscientização nas escolas públicas do Município de Angra dos Reis sobre a igualdade entre os gêneros;

VI - realizar palestras e divulgação nas escolas públicas do Município de Angra dos Reis de que violência contra a mulher é crime bem como sobre os respectivos canais de denúncia.

Art. 3º O estabelecimento da forma e do conteúdo da Campanha ficarão a critério dos órgãos municipais competentes e será regulamentado pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal poderá constituir parcerias com a iniciativa privada para desenvolver em conjunto as ações e os serviços correspondentes à Campanha Permanente de Educação e Combate à Violência Contra a Mulher.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

22 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

L E I Nº 4.254, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE ISENÇÃO DE ISSQN E IPTU PARA EMPRESAS INSTALADAS OU QUE VIEREM A SE INSTALAR NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO RETIRO.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, obedecidos os critérios previstos nos incisos I a III do art. 2º, desta Lei, por até 5 (cinco) anos, às empresas instaladas e àquelas que vierem a se instalar dentro da denominada área de desenvolvimento turístico do Retiro, conforme mapa Anexo I, que venham incidir sobre os serviços das empresas com atividade disposta nos itens constantes do Anexo II - da lista de serviços da Lei Complementar 116 de 31 de julho de 2003 e do Código Tributário do Município.

Art. 2º A isenção de que trata o artigo 1º da presente Lei obedecerá aos seguintes critérios:

I – nos dois primeiros anos após a publicação da presente lei poderá ser concedido 60% (sessenta por cento) de isenção;

II – no terceiro e quarto anos após a publicação da presente lei poderá ser concedido 40% (quarenta por cento) de isenção;

III – no quinto anos após a publicação da presente lei poderá ser concedido 20% (vinte por cento) de isenção.

Parágrafo único. Nenhuma concessão de isenção de ISSQN poderá resultar, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima de 2% (dois por cento).

Art. 3º Ultrapassados os prazos previstos nesta Lei passarão a incidir sobre as empresas os respectivos tributos objeto da isenção.

Art. 4º As empresas beneficiadas pelo artigo 1º desta Lei, uma vez interessadas na isenção, deverão requerê-la administrativamente junto a Prefeitura Municipal fazendo prova de quitação quanto a qualquer tributo ou certidão positiva com efeitos de negativa, sendo certo que a concessão do benefício deverá obedecer ainda às legislações pertinentes, e, em especial, à Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º As empresas não beneficiadas pela isenção do ISSQN, mas com atividades de livraria, restaurante, loja de roupas/biquínis, loja de souvenir, artesanato e sorveteria, terão isenção de 100% sob o valor do IPTU no decorrer dos 5 anos a contar da publicação da presente Lei.

ANEXO II: LISTA DE SERVIÇOS CONTEMPLADOS

6.05 – Centros de emagrecimento, spa e congêneres.

9 – Serviços relativos à hospedagem, turismo, viagens e congêneres.

9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.

9.03 – Guias de Turismo.

12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.

12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.

12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.

**DECISÕES E DELIBERAÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE/SFI
(04/10, 11/10, 18/10 E 31/10 – 2023)**

1 - RECORRENTE: João Gabriel Tabet N'Brasa Eireli – PROCESSO Nº2023010120 e Apenso – SÚMULA: 024/23 - RELATOR: Daniel Varela de Sá – CONCLUSÃO: Deliberação com fulcro no Art. 27, IV do regimento interno do CMC – dúvida acerca das atribuições do CMC – inteligência da Lei Municipal nº 4.115/2022 e do Decreto Municipal nº 12.969/23 – as atribuições do CMC se circunscrevem às questões tributárias – devolução de procedimentos de natureza não tributária à instância competente. Após a manifestação do ilustre relator, foi pedido vistas pela Conselheira Manuela Reis da Glória, com fulcro no Art. 27§ 2º, do RICMC. Neste sentido foi deferido o prazo regimental, após voltem os autos para nova Deliberação.

2 - RECORRENTE: Nádia Aparecida Terra Dawes – PROCESSO Nº2022010583 – SÚMULA:025/23 – RELATOR: Mônica Pereira Santos – CONCLUSÃO: O Conselheiro Luiz Eduardo Cúgola Lima vem requerer vistas pelo prazo regimental dada a complexidade do caso, sendo necessária a elaboração de ofício ao IMAAR e CI aos auditores fiscais para que elucidem sobre os meandros do procedimento de cobrança da taxa, in loco, na data em que ocorrerá o julgamento do caso, que será oportunamente marcado.

3 - RECORRENTE: Iate Clube Aquidabã – PROCESSO: 2020008604 e Apenso – SÚMULA 026/23 – RELATOR: Wagner Almeida Pereira - CONCLUSÃO: Aberta a sessão plenária registra-se a presença da advogada Dra. Juliana Alves de Lima Barros e dos senhores Carlos Alberto Gibrail Rocha Filho e Sérgio Nogueira de Paiva. Cumprido o Regimento Interno, foram respeitados os prazos de manifestação da representação fazendária e da defesa do contribuinte. Após foram abertas as manifestações dos conselheiros. A ilustre Conselheira Mônica Pereira Santos solicitou vistas dos autos pelo prazo regimental devido a complexidade da matéria, o que foi concedido pela Presidente.

4 - RECORRENTE: Palace Hotel Angra Ltda - ME – PROCESSO: 2019022149 – SÚMULA 027/23 – RELATOR: Wagner Almeida Pereira – CONCLUSÃO: O Ilustre Conselheiro Wagner Almeida Pereira solicitou vistas dos autos pelo prazo regimental de acordo com Art. 27, §2º, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes.

LEANDRO PEREIRA POYARES
PRESIDENTE

MANUELA REIS DA GLÓRIA
PRESIDENTE SUBSTITUTA

O Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Angra dos Reis, previsto nos artigos 259 a 261 do Código Tributário Municipal, torna pública a pauta de julgamento da sessão plenário do dia 29/11/2023, em cumprimento aos artigos 4, § 4º e 42 do Decreto Municipal nº 12.969 de 29 de março de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE
PAUTA DE JULGAMENTO Nº031 /2023

Sessão plenária de : 29/11/2023

Horário: 10h

Recorrente: Iate Clube Aquidabã

Representantes Legais: Abreu; Freitas; Goulart e Santos Sociedade de Advogados

Processo nº 2020008604 e Apensos

Recurso: Voluntário

Local: Sala do Conselho de Contribuintes

LEANDRO PEREIRA POYARES

PRESIDENTE

MANUELA REIS DA GLÓRIA

PRESIDENTE SUBSTITUTA

FABIANA PEREIRA CHAVES DE SOUZA

SECRETÁRIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 229/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a sociedade empresária DELEGADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo, com acréscimo do quantitativo e qualitativo, do Contrato de Obra Pública nº 229/2022, de 07/12/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 57, inciso II e § 2º c/c art. 65, §1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo será de 60 (sessenta) dias, tendo início em 22/11/2023 e término em 20/01/2024.

VALOR: Dá-se a este termo o valor global correspondente a R\$ 825.500,92 (oitocentos e vinte e cinco mil, quinhentos reais e noventa e dois centavos).

ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: O acréscimo do quantitativo será de 11,05% (onze vírgula zero cinco por cento), do valor global do contrato atualizado, com base na planilha técnica às fls. 1435/1448.

DO ACRÉSCIMO DO QUALITATIVO: O acréscimo do qualitativo será de 21,20% (vinte e um vírgula vinte por cento), do valor global do contrato atualizado, com base na planilha técnica às fls. 1435/1448.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2020.15.572.0208.1561.44905199; Ficha nº 20232303; Fonte nº 17040006, tendo sido emitida a Nota de Empenho Nº 5930, de 17/11/2023, no valor de R\$ 552.233,25 (quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Planejamento e Parceria às fls.1462, constante do processo administrativo nº 2022028099, de 28/07/2022.

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

DECRETO Nº 13.274,
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES VENAIS E DO PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO – EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que o art. 11, parágrafo único, da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984 – Código Tributário do

Município de Angra dos Reis, com a nova redação dada pela Lei nº 4.000, de 20 de outubro de 2021, autoriza o Poder Executivo a atualizar o valor venal dos imóveis, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IPCA-IBGE ocorrida entre os meses de outubro do exercício em curso e o mesmo mês do exercício anterior;

CONSIDERANDO que a variação do IPCA-IBGE verificada no período de outubro de 2022 a outubro de 2023 foi de 4,82% (quatro vírgula oitenta e dois por cento);

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 224/SFI/2023, da Secretaria de Finanças, datado de 22 de novembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º O pagamento do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e das taxas cobradas em conjunto poderá ser feito em 1ª cota única no seu valor total até o dia 09 de fevereiro de 2024, mediante desconto de 15% (quinze por cento) e em 2ª cota única no seu valor total até o dia 20 de fevereiro de 2024, mediante desconto de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), ou em até 10 (dez) parcelas mensais, sem desconto, com o vencimento da primeira dessas parcelas no dia 20 de fevereiro de 2024 e as demais no dia 20 dos meses imediatamente seguintes.

Parágrafo único. Ficam automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil seguinte os prazos de vencimentos que ocorrerem em finais de semanas, feriados ou que, por outras razões, não houver expediente bancário em âmbito nacional, estadual ou municipal.

Art. 2º Ficam atualizados em 4,82% (quatro vírgula oitenta e dois por cento), os valores venais dos imóveis, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IPCA-IBGE, ocorrida entre os meses de outubro de 2022 e outubro de 2023, na forma prevista no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 262, de 21 de dezembro de 1984 – Código Tributário do Município, com nova redação dada pela Lei nº 4.000, de 20 de outubro de 2021.

Art. 3º O índice apurado, na forma do artigo segundo, incidirá também sobre todos os valores de taxa, cobrança ou lançamentos, devidos ao Tesouro Municipal, e estabelecidos em reais.

Art. 4º A ausência de remessa da guia de pagamento ao contribuinte não o desobriga de procurá-la na Gerência de Tributos Imobiliários do Município, situada na Rua Alfaiate Zélio do Nascimento Frederico nº 08, Centro, caso não as receba em até 10 (dez) dias

antes do vencimento da 1ª cota única, podendo ainda ser emitida no portal da Prefeitura na internet (www.angra.rj.gov.br).

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO P O R T A R I A Nº 014 / 2023

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, usando das atribuições legais conferidas pela **Portaria nº 720/2020**, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição nº 1270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o **Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.

RESOLVE:

Designar o servidor **Diego Antônio Moura da Silva**, matrícula nº 28064, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução do seguinte processo:

Processo nº 2023020762 — CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO FORMAÇÃO/INSTRUÇÃO COM MATERIAL PEDAGÓGICO ESPECIALIZADA EM EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO.

Designar o servidor **Samuel Teodoro Ferreira**, matrícula nº 22161, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, 24 DE
NOVEMBRO DE 2023.

FELIPE CAMPOS VOTO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTERINO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023/REMARCADO**PROCESSO Nº** 2023011149

OBJETO: Registro de Preço através de pregão eletrônico para futura e eventual contratação de serviço de recarga e manutenção de extintores de incêndio tendo por finalidade atender às demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses.

DATA/HORA DA SESSÃO: 11/12/2023, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO
PREGOEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023**PROCESSO Nº** 2023041067

OBJETO: Formação de Ata Registro de Preço futura e eventual aquisição dos itens que não foram contemplados no processo 2023016720, destinadas a manutenção de motosserra, motopoda e pulverizador para o atendimento das unidades administrativas diretas e indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 07/12/2023, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO
PREGOEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023**PROCESSO Nº** 2023035381

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de pintura, tendo por finalidade atender as demandas das

diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses.

DATA/HORA DA SESSÃO: 07/12/2023, às 09:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA
PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023**PROCESSO Nº** 2023045292

OBJETO: Aquisição de Panetones (tipo bolo alimentício) a serem distribuídos, para presentear os Servidores Públicos do Município de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 07/12/2023, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO
PREGOEIRA

TERMO DE ANULAÇÃO**Processo nº** 2023017464

Considerando os motivos de conveniência e oportunidade indicados no Parecer nº 0769/2023 – Daniele Morais Ferreira - SUCON, às fls. 529 a 534, e demais documentos pertencentes ao processo referenciado, **ANULA-SE** o **Pregão Eletrônico nº 054/2023** e os eventuais atos posteriores, nos termos do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a Formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de equipamentos de informática denominados DESKTOPS PADRÃO I e PADRÃO II, contemplando os procedimentos necessários para entrega, bem como garantia on-site, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

TERMO DE DISPENSA Nº 012/2023/SUPJ

Processo nº 2023039839, a Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Aquisição de material para manutenção no telhado do galpão de serviços de jardinagem, localizado no Horto Municipal, Areal, realizada pela equipe de manutenção desta Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins.

2º – FAVORECIDO: PRIME COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 49.064.684/0001-84.

3º – VALOR TOTAL: RR\$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 35.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20231081, Dotação nº 20.202.5.15.452.0220.2069.33903099.17040006, Empenho 5941.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para

dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023039839, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor das empresas PRIME COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 49.064.684/0001-84, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

TERMO DE DISPENSA Nº 020/2023/SPDC

Processo nº 2023023887, o Secretário de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Aquisição de seladora a vácuo com bico de sucção e saco plástico para seladora, destinadas a atender as demandas da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

2º – FAVORECIDO: W DAS N FARIAS LTDA EPP, CNPJ 35.097.685/0001-10.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Proteção e Defesa Civil, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme Mapa de Formação de Preços, fl. 79.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5%

(cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20231110, Dotação nº 20.20 26.04.122.0204.2002.44905299.15000000, Empenhos nº 5886; e Ficha nº 20231103, Dotação nº 20.2026.04.122.0204.2002.33 903099.15000000, Empenhos nº 5887.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023023887, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa W DAS N FARIAS LTDA EPP, CNPJ 35.097.685/0001-10, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

TERMO DE DISPENSA Nº 026/2023/SIOP

Processo nº 2023038700, o Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso I, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para reparo e manutenção com colocação de forro e porta na Secretaria de Comunicação, na Rua Dr. Bastos, nº 20, Centro, Angra dos Reis/RJ.

2º – FAVORECIDO: BELA SOLUÇÕES EM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 12.322.165/0001-69.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 25.689,11 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e onze centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de

forma única, 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme Resumo, fl. 47.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20230902, Dotação nº 20.20 23.04.122.0204.2061.33903999.15000000, Empenho nº 5877.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023038700, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa BELA SOLUÇÕES EM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 12.322.165/0001-69, com fulcro no inciso I, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALAN BERNARDO C. SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE DISPENSA Nº 027/2023/SIOP

Processo nº 2023042386, o Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso I, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica para extensão de rede de baixa tensão e instalação de luminária de LED na Rua do Cansado, Bracuhy e na Rua Projetada no Pontal, Angra dos Reis – RJ.

2º – FAVORECIDO: BELA SOLUÇÕES EM COMÉRCIO E

SERVIÇOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 12.322.165/0001-69.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 26.667,10 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e dez centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será de forma integral, após o término dos serviços.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme comparativo de preços, fl. 31.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20232902, Dotação nº 20.202.3.15.451.0220.1013.44905199.15000000, Empenho 5769.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023042386, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa BELA SOLUÇÕES EM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 12.322.165/0001-69, com fulcro no inciso I, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALAN BERNARDO C. SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE DISPENSA Nº 028/2023/SIOP

Processo nº 2023043803, o Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso I, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de elétrica para extensão de rede na Escadaria do Bolão, Rua da Pedreira, Camorim Grande, Angra dos Reis – RJ.

2º – FAVORECIDO: LUCAS DOMINGUES DE MELO INSTALAÇÕES ME, CNPJ: 27.112.315/0001-87.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 25.662,09 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e nove centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será de forma integral, após o término dos serviços.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme comparativo de preços, fl. 39.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20232902, Dotação nº 20.202.3.15.451.0220.1013.44905199.15000000, Empenho 5883.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023043803, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa LUCAS DOMINGUES DE MELO INSTALAÇÕES ME, CNPJ: 27.112.315/0001-87, com fulcro no inciso I, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS,

22 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALAN BERNARDO C. SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE DISPENSA Nº 029/2023/SIOP

ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Processo nº 2023043807, o Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso I, da Lei 8.666/93.

ALAN BERNARDO C. SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica para extensão de rede na Rua Projetada, na Caputera II, e na Rua das Orquídeas, no Village, em Angra dos Reis/RJ.

TERMO DE DISPENSA Nº 051/2023/SAD

Processo nº 2023041148, a Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

2º – FAVORECIDO: LUCAS DOMINGUES DE MELO INSTALAÇÕES ME, CNPJ: 27.112.315/0001-87.

1º – OBJETO: Aquisição de divisórias sob medida em drywall (sendo paredes de gesso acartonado) e instalação, tendo por finalidade atender à demanda da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 32.339,11 (trinta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e onze centavos).

2º – FAVORECIDO: ANGRA GESSO E DECORAÇÕES LTDA, CNPJ 02.866.249/0001-00.

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será de forma integral, após o término dos serviços.

3º – VALOR GLOBAL: R\$ 49.531,08 (quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e oito centavos).

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme Resumo, fl. 40.

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Administração, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

5º – PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: O prazo será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Secretaria solicitante com a devida autorização do ordenador de despesas.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme Mapa de Preços, fl 34.

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20232902, Dotação nº 20.2023.15.451.0220.1013.44905199.15000000, Empenho nº 5882.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023043807, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa LUCAS DOMINGUES DE MELO INSTALAÇÕES ME, CNPJ: 27.112.315/0001-87, com fulcro no inciso I, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20230239, Dotação nº 20.2005.04.122.0204.2284.33903999.15000000.

Publique-se.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023041148, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de ANGRA GESSO E DECORAÇÕES LTDA, CNPJ 02.866.249/0001-00, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 053/2023/SAD

Processo nº 2023041150, a Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de vidros tipo blindex sob medida com serviço de instalação, para adequação corporativa, tendo por finalidade atender à demanda da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

2º – FAVORECIDO: JARI DIAS ME, CNPJ 01.154.417/0001-71.

3º – VALOR GLOBAL: R\$ 10.362,10 (dez mil, trezentos e sessenta e dois reais e dez centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Administração, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO: O prazo de realização dos serviços será de 10 (dez) dias, contados da Ordem de Serviço, a ser emitida pela Secretaria solicitante.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme Mapa

de Preços, fl 34.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20230239, Dotação nº 20.20 05.04.122.0204.2284.33903999.15000000, Empenho nº 5915.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023041150, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de JARI DIAS ME, CNPJ 01.154.417/0001-71, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 054/2023/SAD

Processo nº 2023043814, a Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Licenciamento de software destinado ao registro e à condução dos atos referentes à sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial.

2º – FAVORECIDO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais)

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do docu-

mento de cobrança na Secretaria de Administração, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 21.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20230239, Dotação nº 20.200 5.04.122.0204.2284.33903999.15000000, Empenho: 5962.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente e execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023043814, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário-Executivo de Serviço Público, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023034073, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 041/2023**, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço global, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de reaparelhamento asfáltico e fresagem a frio em diversas ruas no Município de Angra dos Reis – RJ, conforme as especificações e quantidades contidas no termo de referência, em favor da empresa abaixo:

Valle Sul Construtora e Mineradora LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.643.851/0002-67, vencedora do item 01 e perfazendo o valor total de **R\$ 51.172.926,93 (cinquenta e um milhões, cento e setenta e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos)**.

Este é o valor total do Pregão Presencial 041/2023

ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023

MIGUEL ARCANJO DE SOUZA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2023

No dia 22 do mês de novembro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA-EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO**, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva s/nº, Bairro: Praia do Anil, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Sr. Secretário-Executivo de Serviço Público, Sr. **Miguel Arcanjo de Souza**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 041/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Valle Sul Construtora e Mineradora LTDA**, localizado na Rodovia Saturnino Braga, s/nº – Bairro: Serra D'água, CEP: 23.938-000, Cidade: Angra dos Reis, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº **31.643.851/0002-67**, Tel.: (24) 3365-1441 e e-mail: licitacaoangra@vallesul.com.br, neste ato representado pelo Sr. **Inimá Valle Machado**, portador da Carteira de Identidade nº 09.521.363-3, Expedido pela IFP/RJ e CPF nº 010.343.707-07, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E FRESAGEM A FRIO						
1.1	Placa de sinalização preventiva para obra na via pública, de acordo com a resolução da prefeitura-RJ, compreendendo fornecimento e pintura da placa e dos suportes de madeira. Fornecimento e colocação.	Unid	60	60	300	R\$ 7.237,80
1.2	Pintura de ligação com adição de polímero, de acordo com as "instruções para execução" do DER-RJ	m²	490.918,25	490.918,25	2.454.591,25	R\$ 1.153.657,89
1.3	Revestimento de concreto betuminoso usinado a quente, importado de usina, executado em uma camada, de acordo com as instruções/especificações do contratante, compreendendo preparo, espalhamento e compactação mecânicos e os materiais, exclusive transporte da usina para a pista.	t	70.692,24	70.692,24	353.461,2	R\$ 42.005.329,01
1.4	Limpeza de pista, com utilização de compressor de ar, caminhão basculante, para execução de revestimento com cbuq	m²	490.918,25	490.918,25	2.454.591,25	R\$ 314.187,68
1.5	Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, a velocidade média de 30km/h, em caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 12t	t.km	2.827.689,60	2.827.689,60	14.138.448	R\$ 4.496.026,46
1.6	Fresagem contínua e descontínua de pavimento asfáltico, com espessura de até 5cm, inclusive todos os custos necessários para a execução deste serviço, tais como: mobilização/desmobilização de equipes/equipamentos, identificação da obra, sinalização preventiva/proteção para realização de obras em vias públicas, limpeza de pista, carga/descarga e transporte do material fresado (DMT=10KM).	m²	147.275,48	147.275,48	736.377,4	R\$ 1.561.120,09
1.7	Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, a velocidade média de 20km/h, em caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 12t	t.km	265.095,94	265.095,94	1.325.479,7	R\$ 622.975,46
1.8	Levantamento ou rebaixamento de tampa de rua, considerando a demolição da camada de asfalto e concreto, movimentação e concretagem, inclusive cerca protetora.	Unid	1.182,00	1.182,00	5.910,00	R\$ 432.576,54
ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
2.1	Administração Local	Mês	12	12	60	R\$ 579.816,00

Constituí anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº **041/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA
INIMÁ VALLE MACHADO

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2023/SAD

À **Ata de Registro de Preços nº 08/2023**, procedente do Pregão Presencial nº 08/2023, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinanciado dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI, tendo sido registrados os preços da empresa **W&C ALIMENTOS LTDA**.

Considerando os aceites de adesão da empresa vencedora e do órgão gerenciador, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Rua Honório Lima, 67 - Centro - Angra dos Reis – RJ, representada neste ato por sua Secretária de Administração, **Sra. Márcia Regina Pereira Paiva**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade nº 93.852, expedida pela OAB/RJ e inscrita no CPF sob nº 003.880.037-31, nomeada através da Portaria nº 416/2023, sob a matrícula nº 29.974, **ADERE à Ata de Registro de Preços nº 08/2023**, proveniente do Pregão Presencial nº 08/2023, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinanciado dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI, com sede administrativa na Praça Cel. Justiniano, nº 164, Centro, Cambuí/MG, CEP: 37.600-000, cujo objeto é o “Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de cestas básicas para distribuição mensal aos funcionários; cestas de doação às famílias com vulnerabilidade social e cestas básicas natalinas, referente ao LOTE 3 – KIT DE NATAL 1 – CONGELADOS”, com estrita observância do edital classificatório; **prazo de vigência de 23/10/2023 a 22/10/2024**; que reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, bem como pelo Decreto Municipal nº 9.829/2015, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis; de acordo com os itens, quantitativos e valores especificados na tabela a seguir, firmada com a empresa vencedora: **W&C ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.362.443/0001-86, localizada na Avenida Mário Zara, nº 2.910, Lote 08, Quadra A, Bairro Distrito Industrial Angino Mendes, Estiva Gerbi/SP, CEP: 13.857-000, neste ato representada legalmente pelo **Sr. Cristian Adriano da Costa Júnior**, portador da Carteira de Identidade nº 55.550.824-9, inscrito no CPF sob o nº 446.293.618-39; ressaltando-se que os itens constituem mera estimativa para atender aos objetivos pretendidos pela Secretaria de Administração de Angra dos Reis, não sendo esta obrigada a utilizá-los no todo ou em parte:

ITENS ADERIDOS						
LOTE 3 – KIT DE NATAL 1 – CONGELADOS						
Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	6.270	Ave Especial – Produto obtido a partir de linhagens genéticas especializadas (conforme Resolução DIPOA nº 1, de 9 de janeiro de 2003), ingredientes: frango, água (13%), sal, açúcar, vinho branco, cebola, alho, estabilizante tripolifosfato de sódio, aroma natural (carne de frango), espessante alga eucheama. Não contém glúten. Tabela nutricional, valor energético 167 kcal, carboidratos 0g, proteínas 15g, gorduras trans 0g. Peso Líquido do produto 2.800 kg a 3.600 kg.	SEARA	R\$ 140,00	R\$ 877.800,00
2	UN	6.270	Lombo Suíno Fatiado Temperado – molho barbecue (água, açúcar, tomate, vinagre, xarope de glicose, amido modificado, molho de soja, (agrobacterium ssp.), óleo de milho (bacillus thuringiensis), alho, cebola, mostarda, sal, realçador de sabor glutamato monossódico, aromas idênticos aos naturais (fumaça, alho, canela e pimenta), corante caramelo iv, espessante goma xantana, conservantes: sorbato de potássio e benzoato de sódio, sequestrante edta cálcio dissódico), água (7,2%), sal, vinho branco, proteína de soja (agrobacterium ssp.) (0,2%), cebola, alho, açúcar, estabilizante tripolifosfato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio, aromas naturais (alecrim, canela, cravo, pimenta-preta e pimenta vermelha), realçador de sabor glutamato monossódico, corante páprica. Não contém glúten.	SEARA	R\$ 70,00	R\$ 438.900,00

3	UN	6.270	Bolsa térmica , com fechamento em zíper e com capacidade para acondicionamento de alimentos, com o objetivo de manter a temperatura dos congelados, de boa qualidade, REFORÇADA, que comporte o peso e acondicionamento dos itens acima especificados.	SEARA	R\$ 60,00	R\$ 376.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.692.900,00	

ANGRA DOS REIS, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE ANGRA DOS REIS

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

W&C ALIMENTOS LTDA

CRISTIAN ADRIANO DA COSTA JÚNIOR
REPRESENTANTE LEGAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 69/2023

A SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1530/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição nº 1.427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Designar o servidor LUIZ ALBERTO FONSECA, matrícula nº 27.966 e CPF nº 432.234.607-30, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do seguinte Processo:

Processo nº 2023034966 – Projeto Aprovado conforme Edital de Chamamento Público Nº 002/2023-Eixo Cultural em Conformidade com o Item 1.2 e 3.1 do Edital? Abrangência: Apresentações de Grupos ou individual, corais, artes urbanas, óperas e Bandas.

Processo nº 2023034978 – Projeto Aprovado conforme Edital de Chamamento Público Nº 003/2023-Eixo Cultural em Conformidade com o Item 1.2 e 3.1 do Edital? Abrangência: Festa Junina, CARNAVAL, Jongo, Capoeira, Folia de Reis, Patrimônio Histórico – Cultural e Manifestações Culturais afro Brasileiras e Indígenas.

Processo nº 2023027475 – Projeto Aprovado conforme Edital de Chamamento Público Nº 003/2023-Eixo Cultural em Conformidade com o Item 1.2 e 3.1 do Edital? Abrangência: Festa Junina, CARNAVAL, Jongo, Capoeira, Folia de Reis, Patrimônio Histórico – Cultural e Manifestações Culturais afro Brasileiras e Indígenas.

Processo nº 2023028180 – Projeto Aprovado conforme Edital de Chamamento Público Nº 003/2023-Eixo Cultural em Conformidade com o Item 1.2 e 3.1 do Edital? Abrangência: Festa Junina, CARNAVAL, Jongo, Capoeira, Folia de Reis, Patrimônio Histórico – Cultural e Manifestações Culturais afro Brasileiras e Indígenas.

Designar o servidor BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO, matrícula nº 29577 e CPF nº 102503817-70, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 13 de Julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO,
24 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 024/2023/HMJ

A Secretária Hospitalar da **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas, considerando o que determina o caput do art. 72, da Portaria do -TCU Nº 444, DE 28 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a **COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL** da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – HMJ, com o objetivo de apurar fatos do processo administrativo sancionador nº2023241436 em face da empresa contratada G. P. DA COSTA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, os seguintes servidores:

MEMBROS:

- DR. RODRIGO LINS (Médico Infectologista);
- DRA. VÂNIA DUARTE CÂMARA (Médica Pediatra);
- KARINE DE AZEVEDO CARNEIRO SILVA (ENFERMEIRA);
- MARIA CRISTINA AZEVEDO SILVA – ENFERMEIRA CCIH;
- NICOLAS APRÍGIO KOENIGKAM SOARES – Gestão de Processos
- JULIANA NUNES FERREIRA DE ALENCAR - Nutricionista

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

BERENICE REIS VALLE MACHADO

SECRETÁRIO HOSPITALAR

PORTARIA Nº 1905/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 343/2023/SDR, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, datado de 23 de novembro de 2023,

R E S O L V E:

EXONERAR RONDINELLI ROSA HONORATO, matrícula 27954, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico da Sapinhatuba, da Assessoria da Região Central, da Superintendência de Regionais, da Secretaria Executiva de Serviço Público, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Símbolo CT, com efeitos a contar de 24 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA Nº 1906/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 343/2023/SDR, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, datado de 23 de novembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR MÁRCIO RAIMUNDO DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico da Sapinhatuba, da Assessoria da Região Central, da Superintendência de Regionais, da Secretaria Executiva de Serviço Público, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Símbolo CT, com efeitos a contar de 24 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA Nº 1907/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 446/2023/SDSP, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, datado de 22 de novembro de 2023,

R E S O L V E:

EXONERAR SÍLVIO HENRIQUE DOS ANJOS JÚNIOR, matrícula 11756, do Cargo em Comissão de Superintendente de Gestão e Articulação, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 1908/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 446/2023/SDSP, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, datado de 22 de novembro de 2023,

R E S O L V E:

DISPENSAR GILBERTO NÓBREGA DE SOUZA, matrícula 3546, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Manutenção e Transporte, da Assessoria de Manutenção e Transporte, da Superintendência de Gestão e Articulação, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 1909/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 446/2023/SDSP, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, datado de 22 de novembro de 2023,

R E S O L V E:

DISPENSAR VALERIO ABREU DE SOUZA, matrícula 5029, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Gestão, da Superintendência de Gestão e Articulação, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 1910/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 446/2023/SDSP, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, datado de 22 de novembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR GILBERTO NOBREGA DE SOUZA, matrícula 3546, para o Cargo em Comissão de Superintendente de Gestão e Articulação, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 1911/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 446/2023/SDSP, da Secretaria

de Proteção e Defesa Civil, datado de 22 de novembro de 2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR VALERIO ABREU DE SOUZA, matrícula 5029, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Manutenção e Transporte, da Assessoria de Manutenção e Transporte, da Superintendência de Gestão e Articulação, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 1912/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 446/2023/SDSP, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, datado de 22 de novembro de 2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR FRANCISCO CORREA JUDICE, matrícula 3439, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Gestão, da Superintendência de Gestão e Articulação, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 407/2023/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Memorando nº 452/2023/SPDC.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **Carlos Ramos Tomaz**, matrícula nº 30118, Carteira Nacional de Habilitação 04030348570 Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 408/2023/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Memorando nº 452/2023/SPDC.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **Patrick Rodrigues Gonçalves**, matrícula nº 30626, Carteira Nacional de Habilitação 06462570428 Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 14 de Agosto de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 409/2023/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Memorando nº 452/2023/SPDC.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **Ronário Rocha Duarte**, matrícula nº 30525, Carteira Nacional de Habilitação 05206937552 Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 11 de Agosto de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO

PORTARIA Nº 405/2023/SAD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o Contrato de comodato Nº 001/2023/SAD, celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e ZETRASOFT LTDA, firmado em 24/10/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado a servidora, Cristiane Vitelbo Braz Waleriano, matrícula nº 14222, para exercer a gestão do Contrato de comodato Nº 001/2023/SAD do processo nº 2023035260, cujo objeto é prestação de gerenciamento de gestão de margem con-

signável, ônus para a Administração pública, apoiado através de sistema de tecnologia da informação que viabilize o gerenciamento e a operacionalização das consignações em folha de pagamento e de empréstimos pessoais e financiamentos pelas instituições financeiras credenciadas no Município, aos quais se vinculem os servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas da administração municipal direta e indireta deste município, quando for o caso, na forma do Termo de Referência.

Art. 2º. Fica designado o servidor Pedro Ferreira de Lucena, matrícula 26.275, para exercer a fiscalização do Contrato de comodato Nº 001/2023/SAD citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor, Danilo da Silva Ribeiro, matrícula nº 26.274, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e o servidor Vanderlei Ramos de Oliveira, matrícula nº 3326 para exercer a suplência da fiscalização do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93

EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2023/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE, e a JVA SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, VISANDO AO ATENDIMENTO DOS EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA E ECO/DOPPLER E EQUIPAMENTO DE "OUTSOURCING" DE PROCESSAMENTO DE IMAGEM, BEM COMO TODO O MATERIAL DE CONSUMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAUDOS E PROFISSIONAIS, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PARÁGRAFO ÚNICO – A quantidade estimada de exames por diária será de 170 (120 ULTRASSONOGRÁFIA + 50 ECOCARDIOGRAMA/DOPPLER).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2023, assim classificada:

- Fonte: 16210000; Ficha: 20232395; Programa de Trabalho: 27.2701.10.302.0129.2778.339039 e Nota de Empenho: 1370, emitida em 14/11/2023, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);

- Fonte: 16210000; Ficha: 20232393; Programa de Trabalho: 27.2701.10.302.0129.2777.339039 e Nota de Empenho: 1371, emitida em 14/11/2023, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde no Termo de Homologação nº 042/2023 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 108/2023/SSA.SUAPR, constantes do Processo Administrativo nº 2023039282.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2018/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo e repactuação financeira do Contrato nº 058/2018/SSA, referente à prestação de serviços de contínuos de limpeza técnica hospitalar e de conservação das áreas internas, externas, esquadrias e das áreas de jardins em unidades municipais de saúde, contemplando a conservação, desinfecção, assepsia, lavagem, higienização de reservatórios de água, jardinagem, corte e capina de grama e capim, coleta e transporte de resíduos verdes, com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 06 (seis) meses, tendo início em 17/10/2023 e término em 16/04/2024.

O presente poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie, no caso de implantação do mesmo serviço, antes do término deste termo, pela empresa a ser contratada para execução dos serviços objeto do presente, conforme processo nº 2023001940.

REPACTUAÇÃO: A repactuação se dará com base nos cálculos e Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 às fls. 04 a 29, conforme ratificado pelo setor competente SRD.CTOAC às fls. 34, constantes do processo administrativo nº 2023033699.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação do prazo e repactuação financeira é de R\$ 6.561.551,80 (seis milhões e quinhentos e sessenta e um mil e quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2745.339039.16210000, Ficha nº 20232457, Nota de Empenho nº 1227, de 16/10/2023, no valor de R\$ 855.244,08; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2152.339039.16320000, Ficha nº 20232582, Nota de Empenho nº 1228, de 16/10/2023, no valor de R\$ 207.802,56; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.122.0204.2209.339039.16350000, Ficha nº 20232583, Nota de

Empenho nº 1229, de 16/10/2023, no valor de R\$ 1.670.933,29.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 4º c/c art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 5885 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 105/2023/SSA.SUGER às fls. 5960 a 5962, constantes do Processo Administrativo nº 2017014823.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO 0062/2023

PROCESSO Nº 2022030299

OBJETO: Registro de Preços, de insumos para atender às demandas da Área Técnica de Técnica de Práticas Integrativas e Complementares da Secretaria de Saúde do Município de Angra dos Reis

DATA/HORA DA SESSÃO: 13/12/2023 – 10:00hrs

LOCAL: Rua Almirante Machado Portela - sala 203, nº 85, Balneário, Angra dos Reis-RJ.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

RAFAEL SANTOS JORDÃO
PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2023

REMARCAÇÃO I

PROCESSO Nº 2023017191

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA.

DATA/HORA DA SESSÃO: 15/12/2023 – 10:00hrs

LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

RAFAEL SANTOS JORDÃO
PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2023

REMARCAÇÃO I

PROCESSO Nº 2022046073

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE TELAS PROTETORAS MOSQUITEIRAS PARA JANELAS, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO EM UNIDADES DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA DO MUNICÍPIO.

DATA/HORA DA SESSÃO: 18/12/2023 – 10:00hrs

LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

RAFAEL SANTOS JORDÃO
PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2023

PROCESSO Nº 2023029787

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RADIOLOGIA NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO GERIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA/HORA DA SESSÃO: 07/12/2023 – 10:00hrs

LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

RAFAEL SANTOS JORDÃO

PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2023

PROCESSO Nº 2023029148

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

DATA/HORA DA SESSÃO: 11/12/2023 – 10:00hrs

LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

RAFAEL SANTOS JORDÃO

PREGOEIRO

ADIAMENTO “SINE DIE”

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0060/2023

PROCESSO Nº 2022041065

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de geradores de energia elétrica a diesel, com acionamento automático, para atender às

necessidades da rede municipal de saúde.

O Município de Angra dos Reis, vem, através de seu Pregoeiro(a), tornar público que a sessão do Pregão Eletrônico referenciado, previsto para o dia 29/11/2023 às 10:00 horas, encontra-se adiado “**SINE DIE**”.

RAFAEL SANTOS JORDÃO

PREGOEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 050/2023

A **SECRETÁRIA HOSPITALAR** da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuíba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022036274, homologar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 0052/2023, tipo menor preço por item, cujo o objeto é Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes para vídeo cirurgias em Urologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Bariátrica, Cirurgia Torácica e Neurocirurgia, para atender o centro cirúrgico da Fundação Jorge Elias Miguel- Hospital Municipal da Japuíba-(HMJ) conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, para Administração as empresas:

RIO MEDICAL SERVICE COMERCIO LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, inscrito no CNPJ nº 26.949.387/0001-10, para os item 160 e 161, no valor total de R\$ 197.550,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos e cinquenta reais).

BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS S/A, inscrito no CNPJ nº 73.297.509/0001-11, para os item 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 53, 54, 60, 65, 66, 67, 68, 70, 72, 73, 74, 75, 78, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 90 e 96, no valor total de R\$ 557.308,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e trezentos e oito reais).

ANGRA DOS REIS, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

BERENICE REIS VALLE MACHADO

SECRETÁRIA HOSPITALAR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 050/2023

O Pregoeiro, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2022036274, ADJUDICAR o objeto licitado, pelas propostas mais vantajosa para Administração as empresas:

RIO MEDICAL SERVICE COMERCIO LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES , inscrito no CNPJ nº 26.949.387/0001-10, para os item 160 e 161 , no valor total de R\$ 197.550,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos e cinquenta reais).

BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS S/A , inscrito no CNPJ nº 73.297.509/0001-11, para os item 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 53, 54, 60, 65, 66, 67, 68, 70, 72, 73, 74, 75, 78, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 90 e 96 , no valor total de R\$ 557.308,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e trezentos e oito reais).

ANGRA DOS REIS, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

RENATA DE SOUSA
PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 056/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023016208, homologar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 0051/2023, tipo menor preço por item, cujo o objeto é Registro de Preços para a aquisição de uniformes: Camisetas Longas e Curtas, Calças, Coletes, Bonés, jalecos, mochilas (todos personalizados) e calçados de proteção para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agentes Fiscais Sanitários (AFS), Agentes de Combate as Endemias (ACE) e equipe de enfermagem que compõem o quadro de servidores da Secretaria Municipal de

Saúde (SSA) através dos Departamentos de Atenção Primária e Saúde Coletiva.

- RWAFTEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE TECIDOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.350.929/0001-55, para o item 11, no valor total de R\$ 13.217,75 (Treze mil, duzentos e dezessete mil e setenta e cinco centavos).

- BRAZ MULTIMIDIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 23.003.990/0001-17, para os itens 01, 02, 04, 05 e 07, no valor total de R\$ 154.426,95 (Cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos).

- FABRICA DE CALCADOS DO BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.385.077/0001-13, para o item 10, no valor total de R\$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais).

- ELO CRIACOES TEXTIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 33.948.013/0001-46, para o item 06, no valor total de R\$ 38.682,80 (trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

- FLAYTOM WILLER RODRIGUES FARIA, inscrito no CNPJ nº 44.744.635/0001-79, para o item 03, 08 e 12, no valor total de R\$ 109.972,75 (cento e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

- RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, inscrito no CNPJ nº 50.583.738/0001-05, para o item 09 , no valor total de R\$ 5.706,25 (cinco mil, setecentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 056/2023

O Pregoeiro, da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2023016208, ADJUDICAR o objeto licitado, pelas propostas mais vantajosa para Administração as empresas:

- RWAFTEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO

DE TECIDOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.350.929/0001-55, para o item 11, no valor total de R\$ 13.217,75 (Treze mil, duzentos e dezessete mil e setenta e cinco centavos).

- BRAZ MULTIMIDIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 23.003.990/0001-17, para os itens 01, 02, 04, 05 e 07, no valor total de R\$ 154.426,95 (Cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos)

- FABRICA DE CALCADOS DO BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.385.077/0001-13, para o item 10, no valor total de R\$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais).

- ELO CRIACOES TEXTIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 33.948.013/0001-46, para o item 06, no valor total de R\$ 38.682,80 (trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)

- FLAYTOM WILLER RODRIGUES FARIA, inscrito no CNPJ nº 44.744.635/0001-79, para o item 03, 08 e 12, no valor total de R\$ 109.972,75 (cento e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

- RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, inscrito no CNPJ nº 50.583.738/0001-05, para o item 09, no valor total de R\$ 5.706,25 (cinco mil, setecentos e seis reais e vinte e cinco centavos)

ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

RENATA DE SOUSA

PREGOEIRA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO 052/2023**

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023013071, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 0007/2023, tipo menor preço por item, cujo o objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTOS DE ENFERMAGEM, MÉDICO E ODONTOLÓGICO NAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA), SAMU, ATENÇÃO PRIMÁRIA, OS PACIENTES DO SETOR DE DISPENSAÇÃO SOCIAL E

JUDICIAL E PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HMJ, conforme todo constante no presente Edital e seus Anexos e ADJUDICAR o objeto licitado em favor das empresas:

- ALFAMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 15.361.478/0001-14, para os itens 282, 283, 284 e 285, no valor total de R\$ 925.378,48 (Novecentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

- ANGRA LUZ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 13.652.354/0001-62, para os itens 42 e 380, no valor total de R\$ 5.195,00 (Cinco mil, cento e noventa e cinco reais).

- BRANCO E CRUZ SERVIÇOS E COMÉRCIOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 08.336.009/0001-80, para os itens 51, 301, 302 e 305, no valor total de R\$ 832.286,36 (Oitocentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos).

- CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 31.343.734/000-05, para os itens 50, 336 e 495, no valor total de R\$ 261.713,80 (Duzentos e sessenta e um mil, setecentos e treze reais e oitenta centavos).

- DISKMED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, para os itens 412, no valor total de R\$ 7.175,00 (Sete mil, cento e setenta e cinco reais).

- ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.085.822/0001-12, para os itens 85, 86, 87, 88, 117, 137, 142, 166, 232, 251, 259, 261, 271, 272, 311, 330, 333, 334, 405, 481, 487, 514, 519 e 520, no valor total de R\$ 892.593,43 (Oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos).

- ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 24.875.483/0001-36, para os itens 17, 18, 19, 21, 30, 37, 43, 44, 46, 52, 81, 82, 83, 84, 89, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 126, 136, 151, 158, 160, 161, 177, 180, 182, 183, 185, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 229, 249, 252, 253, 254, 274, 277, 279, 296, 299, 308, 325, 326, 329, 331, 353, 367, 369, 403, 413, 415, 417, 420, 421, 422, 427, 431, 432, 434, 435, 436, 437, 439, 440, 456, 457, 461, 462, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 475, 477, 489, 490, 501,

503, 505, 521, 522, 524 e 540, no valor total de R\$ 3.735,278,04 (Três milhões, setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e quatro centavos).

- FOXY LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 24.078.146/0001-18, para os itens 238, 291, 292, no valor total de R\$ 191.231,58 (Cento e noventa e um mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos).

- HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.634.742/0001-95, para os itens 11, 15, 27, 31, 35, 36, 45, 162, 228, 231, 235, 241, 242, 243, 263, 268, 270, 278, 348, 351 e 498, no valor total de R\$ 1.149.219,82 (Hum milhão, cento e quarenta e nove mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos).

- IMPULSE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 42.322.863/0001-25, para os itens 121, 122, 123, 124, 125, 512 e 515, no valor total de R\$ 72.600,00 (Setenta e dois mil e seiscentos reais).

- JM GOL HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 39.556.802/0001-18, para os itens 03, 286, 287, 288, 289, 401 e 513, no valor total de R\$ 33.455,20 (Trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco mil e vinte centavos).

- JM WILLIAM COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.637.386/0001-60, para os itens 1, 4, 5, 6, 24, 25, 26, 134, 135, 154, 218, 219, 220, 226, 227, 290, 310, 335, 349, 350, 352, 357, 358, 359, 373, 376, 377, 378, 493, 559, 564 e 565, no valor total de R\$ 1.083.622,18 (Hum milhão, oitenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e dezoito centavos).

- LIFETEC COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 10.454.996/0001-69, para os itens 38, 39, 40, 41, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 72, 112, 113, 143, 145, 146, 147, 152, 303, 304, 327, 361, 370, 385, 399, 400, 496, 554, 556, 557, 558 e 560, no valor total de R\$ 400,618,80 (Quatrocentos mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos).

- LUIZ EDUARDO LEITE DE CASTRO RODRIGUES - EPP, inscrito no CNPJ nº 34.925.322/0001-63, para o item 33, no valor total de R\$ 47.710,32 (Quarenta e sete mil, setecentos e dez reais e trinta e dois centavos).

- MASTER MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOS-

PITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ nº 29.475.677/0001-80, para os itens 2, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 78, 128, 140, 341 e 438, no valor total de R\$ 128.814,50 (Cento e vinte e oito mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

- MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.874.929/0001-40, para os itens 9, 10, 12, 13, 14, 48, 49, 79, 80, 172, 250, 266, 267, 273, 314, 317, 318, 319, 320, 324, 356, 364, 365, 366, 371, 372, 391, 398, 418, 419, 458, 463, 474, 476, 500, 502, 504, 506, 507, 508, 509, 510 e 563, no valor total de R\$ 2.282.273,02 (Dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e dois centavos).

- MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.343.029/0001-90, para os itens 309, 360 e 491, no valor total de R\$ 26.850,00 (Vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).

- MEDSUR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.943.870/0001-43, para os itens 206, 207, 208, 233, 237, 313, 337, 338, 492, 529, 535, 536 e 537, no valor total de R\$ 43.644,50 (Quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

- NATHO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrito no CNPJ nº 26.086.221/0001-18, para os itens 156, 157, 221, 246 e 247, no valor total de R\$ 224.655,65 (Duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

- NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 12.391.418/0001-89, para os itens 29, 47, 54, 155, 159, 168, 169, 170, 174, 178, 179, 255, 256, 342, 345, 346, 429, 517 e 518, no valor total de R\$ 958.115,67 (Novecentos e cinquenta e oito mil, cento e quinze reais e sessenta e sete centavos).

- NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.350.180/0001-28, para os itens 58, 67, 150, 164, 165, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 269, 275, 276, 312, 374, 459 e 539, no valor total de R\$ 32.061,50 (Trinta e dois mil, sessenta e um reais e cinquenta centavos).

- PHARMTECH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 25.165.389/0001-56, para os itens 23 e 173, no valor total de R\$ 14.090,00 (Quatorze mil e noventa reais).

- PROMERJ COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 19.217.859/0001-85, para os itens 32, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 110, 130, 131, 132, 133, 141, 149, 209, 210, 211, 222, 234, 236, 248, 321, 322, 323, 414, 416, 426, 430, 441, 442, 460, 472, 473, 480, 494, 538 e 541, no valor total de R\$ 1.316.033,40 (Hum milhão, trezentos e dezesseis mil, trinta e três reais e quarenta centavos).

- SAFEMED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 48.499.006/0001-00, para os itens 20, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 181, 187, 298, 423, 424, 428, 479, 499 e 523, no valor total de R\$ 249.695,84 (Duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos em noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

- TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 25.296.849/0001-85, para os itens 240, 262, 265, 316, 454 e 455, no valor total de R\$ 20.711,43 (Vinte mil, setecentos e onze reais e quarenta e três centavos).

- TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 41.391.411/0001-32, para os itens 22, 69, 225, 295, 552 e 553, no valor total de R\$ 97.560,00 (Noventa e sete mil, quinhentos e sessenta reais).

- VIVABEM ASSESSORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 16.741.406/0001-65, para os itens 129 e 239, no valor total de R\$ 23.050,44 (Vinte e três mil, cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).

ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 052/2023

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023013071, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 0007/2023, tipo menor preço por item, cujo o objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTOS DE ENFERMAGEM, MÉDICO E ODONTO-

LÓGICO NAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA), SAMU, ATENÇÃO PRIMÁRIA, OS PACIENTES DO SETOR DE DISPENSAÇÃO SOCIAL E JUDICIAL E PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HMJ, conforme todo constante no presente Edital e seus Anexos e ADJUDICAR o objeto licitado em favor das empresas:

- ALFAMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 15.361.478/0001-14, para os itens 282, 283, 284 e 285, no valor total de R\$ 925.378,48 (Novecentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

- ANGRA LUZ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 13.652.354/0001-62, para os itens 42 e 380, no valor total de R\$ 5.195,00 (Cinco mil, cento e noventa e cinco reais).

- BRANCO E CRUZ SERVIÇOS E COMÉRCIOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 08.336.009/0001-80, para os itens 51, 301, 302 e 305, no valor total de R\$ 832.286,36 (Oitocentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos).

- CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 31.343.734/000-05, para os itens 50, 336 e 495, no valor total de R\$ 261.713,80 (Duzentos e sessenta e um mil, setecentos e treze reais e oitenta centavos).

- DISKMED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, para os itens 412, no valor total de R\$ 7.175,00 (Sete mil, cento e setenta e cinco reais).

- ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.085.822/0001-12, para os itens 85, 86, 87, 88, 117, 137, 142, 166, 232, 251, 259, 261, 271, 272, 311, 330, 333, 334, 405, 481, 487, 514, 519 e 520, no valor total de R\$ 892.593,43 (Oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos).

- ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 24.875.483/0001-36, para os itens 17, 18, 19, 21, 30, 37, 43, 44, 46, 52, 81, 82, 83, 84, 89, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 126, 136, 151, 158, 160, 161, 177, 180, 182, 183, 185, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 212, 213, 214, 215, 216,

217, 229, 249, 252, 253, 254, 274, 277, 279, 296, 299, 308, 325, 326, 329, 331, 353, 367, 369, 403, 413, 415, 417, 420, 421, 422, 427, 431, 432, 434, 435, 436, 437, 439, 440, 456, 457, 461, 462, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 475, 477, 489, 490, 501, 503, 505, 521, 522, 524 e 540, no valor total de R\$ 3.735,278,04 (Três milhões, setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e quatro centavos).

- FOXY LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 24.078.146/0001-18, para os itens 238, 291, 292, no valor total de R\$ 191.231,58 (Cento e noventa e um mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos).

- HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.634.742/0001-95, para os itens 11, 15, 27, 31, 35, 36, 45, 162, 228, 231, 235, 241, 242, 243, 263, 268, 270, 278, 348, 351 e 498, no valor total de R\$ 1.149.219,82 (Hum milhão, cento e quarenta e nove mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos).

- IMPULSE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 42.322.863/0001-25, para os itens 121, 122, 123, 124, 125, 512 e 515, no valor total de R\$ 72.600,00 (Setenta e dois mil e seiscentos reais).

- JM GOL HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 39.556.802/0001-18, para os itens 03, 286, 287, 288, 289, 401 e 513, no valor total de R\$ 33.455,20 (Trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco mil e vinte centavos).

- JM WILLIAM COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.637.386/0001-60, para os itens 1, 4, 5, 6, 24, 25, 26, 134, 135, 154, 218, 219, 220, 226, 227, 290, 310, 335, 349, 350, 352, 357, 358, 359, 373, 376, 377, 378, 493, 559, 564 e 565, no valor total de R\$ 1.083.622,18 (Hum milhão, oitenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e dezoito centavos).

- LIFETEC COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 10.454.996/0001-69, para os itens 38, 39, 40, 41, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 72, 112, 113, 143, 145, 146, 147, 152, 303, 304, 327, 361, 370, 385, 399, 400, 496, 554, 556, 557, 558 e 560, no valor total de R\$ 400,618,80 (Quatrocentos mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos).

- LUIZ EDUARDO LEITE DE CASTRO RODRIGUES - EPP, inscrito no CNPJ nº 34.925.322/0001-63, para o item 33, no valor total de R\$ 47.710,32 (Quarenta e sete mil, setecentos e dez

reais e trinta e dois centavos).

- MASTER MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ nº 29.475.677/0001-80, para os itens 2, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 78, 128, 140, 341 e 438, no valor total de R\$ 128.814,50 (Cento e vinte e oito mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

- MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.874.929/0001-40, para os itens 9, 10, 12, 13, 14, 48, 49, 79, 80, 172, 250, 266, 267, 273, 314, 317, 318, 319, 320, 324, 356, 364, 365, 366, 371, 372, 391, 398, 418, 419, 458, 463, 474, 476, 500, 502, 504, 506, 507, 508, 509, 510 e 563, no valor total de R\$ 2.282.273,02 (Dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e dois centavos).

- MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.343.029/0001-90, para os itens 309, 360 e 491, no valor total de R\$ 26.850,00 (Vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).

- MEDSUR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.943.870/0001-43, para os itens 206, 207, 208, 233, 237, 313, 337, 338, 492, 529, 535, 536 e 537, no valor total de R\$ 43.644,50 (Quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

- NATHO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrito no CNPJ nº 26.086.221/0001-18, para os itens 156, 157, 221, 246 e 247, no valor total de R\$ 224.655,65 (Duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

- NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 12.391.418/0001-89, para os itens 29, 47, 54, 155, 159, 168, 169, 170, 174, 178, 179, 255, 256, 342, 345, 346, 429, 517 e 518, no valor total de R\$ 958.115,67 (Novecentos e cinquenta e oito mil, cento e quinze reais e sessenta e sete centavos).

- NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.350.180/0001-28, para os itens 58, 67, 150, 164, 165, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 269, 275, 276, 312, 374, 459 e 539, no valor total de R\$ 32.061,50 (Trinta e dois mil, sessenta e um reais e cinquenta centavos).

- PHARMTECH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº

25.165.389/0001-56, para os itens 23 e 173, no valor total de R\$ 14.090,00 (Quatorze mil e noventa reais).

- PROMERJ COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 19.217.859/0001-85, para os itens 32, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 110, 130, 131, 132, 133, 141, 149, 209, 210, 211, 222, 234, 236, 248, 321, 322, 323, 414, 416, 426, 430, 441, 442, 460, 472, 473, 480, 494, 538 e 541, no valor total de R\$ 1.316.033,40 (Hum milhão, trezentos e dezesseis mil, trinta e três reais e quarenta centavos).

- SAFEMED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 48.499.006/0001-00, para os itens 20, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 181, 187, 298, 423, 424, 428, 479, 499 e 523, no valor total de R\$ 249.695,84 (Duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos em noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

- TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 25.296.849/0001-85, para os itens 240, 262, 265, 316, 454 e 455, no valor total de R\$ 20.711,43 (Vinte mil, setecentos e onze reais e quarenta e três centavos).

- TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 41.391.411/0001-32, para os itens 22, 69, 225, 295, 552 e 553, no valor total de R\$ 97.560,00 (Noventa e sete mil, quinhentos e sessenta reais).

- VIVABEMASSESSORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 16.741.406/0001-65, para os itens 129 e 239, no valor total de R\$ 23.050,44 (Vinte e três mil, cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).

ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO 053/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023-REMARCAÇÃO I

PROCESSO Nº 2022042125

Considerando os autos do presente processo, **HOMOLOGO** o resultado do chamamento em epígrafe, **ADJUDICADO** às empresas **J C DE JESUS EXAMES CARDIOLÓGICOS**, inscrita no CNPJ/

MF sob o nº 32.013.032/0001-18, **GASTROCLÍNICA CENTRO MÉDICO E ENDOSCÓPICO DO SUL FLUMINENSE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.938.626/0002-31 e **CENTRO ENDOSCÓPICO BRAGA E VASCONCELOS LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.687.850/0001-01, pela Comissão Permanente de Licitação, com o valor proposto de **R\$ 3.176.820,00 (três milhões, cento e setenta e seis mil, oitocentos e vinte reais)**, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE COLONOSCOPIA E ENDOSCOPIA COMO ESTRATÉGIA DE ZERAR AS FILAS DE ESPERA, QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS EM LOTES SENDO: LOTE 1 PARA EXAMES DE COLONOSCOPIA E LOTE 2 PARA EXAMES DE ENDOSCOPIA.

CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 23 DE NOVEMBRO 2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO 054/2023

A **SECRETÁRIA HOSPITALAR** da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuíba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e, conforme o que consta do PROCESSO 2022042876, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 0030/2023, tipo menor preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MAMÓGRAFO DIGITAL PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA ATRAVÉS DO PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS INTEGRANTES DO SUS – PAHI, conforme todo constante no presente Edital e seus Anexos e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CHROME TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 22.208.295/0001-29, com o valor total de R\$ 611.136,00 (Seiscentos e onze mil, cento e trinta e seis reais).

ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO 054/2023

A **SECRETÁRIA HOSPITALAR** da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuíba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e, conforme o que consta do PROCESSO 2022042876, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 0030/2023, tipo menor preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MAMÓGRAFO DIGITAL PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA ATRAVÉS DO PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS INTEGRANTES DO SUS – PAHI, conforme todo constante no presente Edital e seus Anexos e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CHROME TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 22.208.295/0001-29, com o valor total de R\$ 611.136,00 (Seiscentos e onze mil, cento e trinta e seis reais).

ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO 055/2023

O Sr. **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, **resolve**, com fundamento no inciso vi, do art.43, da lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023019731, **homologar** o procedimento licitatório da modalidade **Carta Convite nº 002/2023**, tipo **menor preço global**, contratação de empresa especializada para a prestação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE ADAPTAÇÃO DAS SALAS 10 E 11 DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, À RUA ALMIRANTE MACHADO PORTELA, Nº 85, JARDIM BALNEÁRIO, ANGRA DOS REIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E QUAISQUER INSUMOS NECESSÁRIOS À SUA PERFEITA EXECUÇÃO, E ADJUDICAR O OBJETO LICITADO EM FAVOR DA EMPRESA JUSTOS LOPES SOLUÇÕES LTDA, inscrita sob o cnpj nº 46.469.503/0001-01 pela proposta mais

vantajosa para administração pública municipal, perfazendo o valor global de R\$ 89.375,33 (Oitenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos).

ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO 2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO 055/2023

O Sr. **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, **resolve**, com fundamento no inciso vi, do art.43, da lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023019731, **homologar** o procedimento licitatório da modalidade **Carta Convite nº 002/2023**, tipo **menor preço global**, contratação de empresa especializada para a prestação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE ADAPTAÇÃO DAS SALAS 10 E 11 DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, À RUA ALMIRANTE MACHADO PORTELA, Nº 85, JARDIM BALNEÁRIO, ANGRA DOS REIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E QUAISQUER INSUMOS NECESSÁRIOS À SUA PERFEITA EXECUÇÃO, E ADJUDICAR O OBJETO LICITADO EM FAVOR DA EMPRESA JUSTOS LOPES SOLUÇÕES LTDA, inscrita sob o cnpj nº 46.469.503/0001-01 pela proposta mais vantajosa para administração pública municipal, perfazendo o valor global de R\$ 89.375,33 (Oitenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos).

ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO 2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023/FMC

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

A Secretaria Cultura e Patrimônio (SCP), com base na Lei Complementar nº 195 e nos Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023, torna público para conhecimento dos interessados a presente chamada de abertura de inscrições a fim de selecionar projetos de iniciativas culturais de apoio a produção de audiovisual, cinemas de rua, capacitação, formação e qualificação, conforme abaixo. A presente publicação, tem objetivo de alterar o subitem 2.3 que passam a vigorar com a seguinte redação:

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. ...

2.3. As inscrições estarão abertas do dia 24 de outubro a 10 de dezembro de 2023, conforme descrito no item 7.

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE DISPENSA Nº 030/2023/SCP

Processo nº 2023040807, o Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado em serviços de filmagem para gravação de eventos, para realização do registro audiovisual e edição de vídeo para cobertura das atividades alusivas às festividades natalinas que serão realizadas na Vila do Noel, que acontecerá do dia 30/11/2023 a 24/12/2023, na Praça General Osório, Centro, Angra dos Reis/RJ.

2º – FAVORECIDO: JOSE AUGUSTO DE SOUZA, CNPJ 33.105.699/0001-03.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Cultura e Patrimônio, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme mapa de formação de preços, fl. 17.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20230856, Dotação nº 20.2022.13.392.0219.2746.3390 3999.15000000, Empenho 5984.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023/FMC

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

A Secretaria Cultura e Patrimônio (SCP), com base na Lei Complementar nº 195 e nos Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023, torna público para conhecimento dos interessados a presente chamada de abertura de inscrições a fim de selecionar projetos de iniciativas culturais de apoio a execução de atividades culturais, excluídas as referente a audiovisual, conforme abaixo. A presente publicação, tem objetivo de alterar o subitem 2.3 que passam a vigorar com a seguinte redação:

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. ...

2.3. As inscrições estarão abertas do dia 24 de outubro a 10 de dezembro de 2023, conforme descrito no item 7.

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023040807, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de JOSE AUGUSTO DE SOUZA, CNPJ 33.105.699/0001-03, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 177/2023/SCP**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação da **Orquestra All Sound**, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 527/2023/SCP e embasado no Parecer Jurídico Nº 0775/2023 – Adilson Lucio da Rocha Filho - SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2023044976

II – CREDOR: GRUPO CULTURAL CIA DA LUA

III – CNPJ: 09.665.022/0001-45

IV – ENDEREÇO: Rua Professor Lima, nº 154, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-282.

V – OBJETO: Contratação de 02 (duas) apresentações da **Orquestra All Sound**, no evento “Vila Noel 2023”, nos dias 30/11/2023 e 23/12/2023, em Angra dos Reis.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VII – DO PRAZO: As apresentações serão realizadas nos dias 30/11/2023 e 23/12/2023, às 19 horas.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Comunicação Interna Nº 527/2023/SCP, fl 03, Termo de Referência, fls 05 a 07, e por ser um grupo consagrado de acordo com publicidade acostada ao processo, fls 52 a 55.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme “Justificativa de valor”, fls 56 e 65, e Notas Fiscais, fls 57 a 59.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023044976.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000, Ficha nº 20230856, Empenho nº 5967.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023044976, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de GRUPO CULTURAL CIA DA LUA, CNPJ: 09.665.022/0001-45, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ,

24 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

JUSTIFICATIVA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS Nº009/2023/SEJIN.SEGED

Em atendimento ao Art.5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado como Decreto Municipal nº 10.539 de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para **CLARO S. A.**, conforme a baixo:

NOTA FISCAL	EMPENHOS	VALOR	JUSTIFICATIVA
123122228062023	338/2023	R\$ 35.214,10	<p>Manutenção da prestação de serviço de acesso à internet Móvel 3G/4G via Serviço Móvel Pessoal – (SMP), autorizadas pela ANATEL, incluindo Mobile Virtual Network Operator (MVNO), pra prestação de serviços de comunicação de dados móveis (Pacote de Dados), para atender aos estudantes da Rede Pública Municipal de Angra dos Reis, às atividades administrativas e pedagógicas da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.</p>
125998373072023	338/2023	R\$ 35.214,10	
128906209082023	338/2023	R\$ 35.214,10	
131753776092023	338/2023	R\$ 35.214,10	
123122214062023	338/2023	R\$ 34.900,00	
125998411072023	338/2023	R\$ 34.900,00	
128906177082023	338/2023	R\$ 34.900,00	
131753794092023	338/2023	R\$ 34.900,00	
123122189062023	338/2023	R\$ 4.571,90	
125998414072023	338/2023	R\$ 4.571,90	
128906249082023	338/2023	R\$ 4.571,90	
123122220062023	338/2023	R\$ 139,60	
125998435072023	338/2023	R\$ 139,60	
128906181082023	338/2023	R\$ 139,60	
131753796092023	338/2023	R\$ 139,60	
123122201062023	338/2023	R\$ 34.900,00	
125998407072023	338/2023	R\$ 34.900,00	
128906204082023	338/2023	R\$ 34.900,00	
131753743092023	338/2023	R\$ 34.900,00	
123122189062023	339/2023	R\$ 24.730,14	
125998414072023	339/2023	R\$ 24.730,14	
128906249082023	339/2023	R\$ 24.730,14	
131753762092023	339/2023	R\$ 24.730,14	
123122207062023	646/2023	R\$ 335,04	
125998436072023	646/2023	R\$ 335,04	
128906237082023	646/2023	R\$ 335,04	
131753803092023	646/2023	R\$ 335,04	
123122189062023	646/2023	R\$ 5.528,16	
125998414072023	646/2023	R\$ 5.528,16	
128906249082023	646/2023	R\$ 5.528,16	
131753762092023	646/2023	R\$ 5.528,16	
103291865112022	4310/2023	R\$ 3.557,19	
106091123122022	4310/2023	R\$ 35.214,10	
106091131122022	4310/2023	R\$ 17.450,00	
131753762092023	338/2023	R\$ 4.571,90	

ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

JUSTIFICATIVA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS Nº010/2023/SEJIN.SEGED

Em atendimento ao Art.5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado como Decreto Municipal nº 10.539 de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para **DF TURISMO E EVENTOS LTDA**, conforme a baixo:

NOTA FISCAL	EMPENHO	VALOR	JUSTIFICATIVA
12943	4325	R\$ 5.977,95	Manutenção da prestação de serviços no preparo de refeições, incluindo o fornecimento de gêneros, insumos, transporte, distribuição, bem como logística, mão de obra, limpeza, conservação com manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e utensílios, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas Unidades Educacionais.
13456	4325	R\$ 34.302,03	

ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA N.º 091/2023/FTAR

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Termo de Dispensa de Licitação n.º 025/2023/FTAR e Nota de Empenho n.º 233/2023, celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA** a empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQ. NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, firmados 17 de outubro de 2023, com fundamento no art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93.

21 DE NOVEMBRO DE 2023

MARC OLICHON
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE
TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 236/2023**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO****E ARTIGO 62 DA LEI N.º 8.666/93****R E S O L V E:**

Art. 1.º.Fica designado o servidor **MÔNICA NÓBREGA S. PEIXOTO** matrícula 7000178, Superintendente Administrativo para exercer a fiscalização e acompanhamento da **Nota de Empenho n.º 236/2023**, Processo n.º 2023038370 cujo objeto é a inscrição no evento “17º Pregão Week” para atender as necessidades com vista a capacitação e desenvolvimento de competências institucionais de profissionais que atuam no âmbito da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, que será realizado nos dias 23 a 27 de outubro de 2023.

Art. 2.º.Fica designado o servidor **POLYANA DA CUNHA RABELO**, matrícula 20.533 Diretora do Departamento de Administração e Finanças, para exercer a suplência da referida fiscalização citada no artigo anterior.

Art. 3.º.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 17 de outubro de 2023.

PARTES:FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP LTDA

OBJETO: Trata-se de 05 (cinco) inscrições no evento “17º Pregão Week” da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesq. na Adm. Pública-INP Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.498.974/0001-09.

VALOR: R\$ 24.545,00 (Vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.11.363.02 09.2092.33903999.15010010, Ficha n.º 20231189, Nota de Empenho n.º 236/2023.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por meio do Memorando n.º 012/2023/FTAR.SUPAD de 25/09/2023, devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, constante do processo administrativo n.º 2023038370.

FISCAIS DESIGNADOS: MÔNICA NÓBREGA S. PEIXOTO, matrícula 7000178, Superintendente Administrativo e POLYANA DA CUNHA RABELO, matrícula 20.533, Diretora do Departamento de Administração e Finanças.

DATA DO EMPENHO: 17/10/2023.

ANGRA DOS REIS/RJ, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARC OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE
TURISMO DE ANGRA DOS REIS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2023
AO CONTRATO 123/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2023 AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 123/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis neste ato representado pela Secretário Executivo de Serviços Públicos, **SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS**, portador do RG nº 215072745, expedida pelo DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob o nº 113.055.007-92 e **Matos Teixeira Engenharia e Serviços Ltda**, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em próprios municipais e equipamentos urbanos, com fornecimento de mão-de-obra, veículos e insumos. **Processo 2017022243**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a Repactuação em razão dos dissídios coletivos das categorias dos sindicatos SIEEACON (março - 2023/2024) e STIPCAR (maio - 2023/2024), incluindo também a repactuação pela **atualização da passagem conforme**

BO 1761 de 29/09/2023 ao contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em próprios municipais e equipamentos urbanos, com fornecimento de mão-de-obra, veículos e insumos no Município de Angra dos Reis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Repactuação – O valor global do presente termo é de R\$3.458.818,44 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos) correspondente ao índice de 5,91557114% e terá seu valor global reajustado de R\$58.469.729,40 (cinquenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) para o montante de R\$61.928.547,84 (sessenta e um milhões, novecentos e vinte oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2023:

Nota de Empenho 1138 de 14/09/2023 no valor de R\$ 25.654,38 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos) Ficha nº 20231672, Dotação Orçamentária nº 27.2701.10.301.0204.2209.33903999.16360000 Fonte: Outras transferências de convênios e instrumentos congêneres vinculados à saúde;

Nota de Empenho 1367 de 14/11/2023 no valor de R\$ 559,68 (quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos) Ficha nº 20231672, Dotação Orçamentária nº 27.2701.10.301.0204.2209.33903999.16360000 Fonte: Outras transferências de convênios e instrumentos congêneres vinculados à Saúde;

Nota de Empenho 5964 de 17/11/2023 no valor de R\$ 1.346.800,85 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos reais e oitenta e cinco centavos) Ficha nº 20232208, Dotação Orçamentária nº 20.2024.15.452.0220.2069.33903978.17040006 Fonte: Transferência da União referente a Royalties do petróleo e gás natural – Lei nº 9.478/97;

Nota de Empenho 5966 de 17/11/2023 no valor de R\$ 212.414,71 (duzentos e doze mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e um centavos) Ficha nº 20232208, Dotação Orçamentária nº 20.2024.15.452.0220.2069.33903978.17040006 Fonte: Transferência da União referente a Royalties do petróleo e gás natural – Lei nº 9.478/97;

Nota de Empenho 5968 de 17/11/2023 no valor de R\$ 691.936,85 (seiscentos e noventa e um mil, novecentos e trinta e

seis reais e oitenta e cinco centavos) Ficha nº 20232095, Dotação Orçamentária nº 20.2024.12.361.0214.2734.33903978.1573000 0 Fonte: Royalties do petróleo e gás natural vinculados à Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Com base no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, c/c art. 54 da instrução normativa 05/2017 do MPDG.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Contrato nº 123/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado resumidamente, no Boletim Oficial do Município.

ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-901, doravante designado, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, **Sr. ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 - pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, portador da Matrícula funcional 21019.

CREDOR: CONSTRUTORA CAESA LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 18087102000151, com sede Avenida Itaguaí, 142 – Nova Angra – Angra dos Reis/RJ, doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por Caroline Médices da Silva Venâncio, portador da Carteira de Identidade nº 21.002.174-7 - DETRAN-RJ e CPF nº 129.261.067-00, domiciliado na Avenida Itaguaí 142 Nova Angra – Angra dos Reis/RJ.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições abaixo.

DO OBJETO DO CONTRATO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **DEVEDOR**, através do presente reconhece expressamente que possui uma dívida a ser paga diretamente ao **CREDOR**, referente a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para Construção de salas de aula no Ginásio Poliesportivo Morada do Bracuhy. Angra Dos Reis/RJ, prefazendo o valor total de R\$ 237.854,85 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: O **DEVEDOR**, confesso que é inadimplente da quantia supracitada e que ressarcirá a mesma nas seguintes condições o valor de R\$ 237.854,85 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) integralmente através do empenho emitido pela Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas.

DO CRÉDITO:

CLÁUSULA TERCEIRA: O crédito que o **CREDOR** possui contra o **DEVEDOR** é originário da Construção de salas de aula no Ginásio Poliesportivo Morada do Bracuhy. Angra Dos Reis/RJ.

DO VALOR E PAGAMENTO:

CLÁUSULA QUARTA: O **DEVEDOR** confessa e assume integral responsabilidade pela dívida descrita na cláusula anterior com fulcro no Art 59, § único da Lei 8666/93, a qual será adimplida respeitando-se o procedimento da municipalidade, nos moldes do decreto nº 6.903/2009.

CLÁUSULA QUINTA: O **DEVEDOR** renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da Dívida.

CLÁUSULA SEXTA: O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, com o recebimento dessa importância, dá ao **MUNICÍPIO** pleno, geral, irrevogável e completa quitação com relação a qualquer direito creditório originário dos serviços prestados, concordando expressamente que nada mais terá a reivindicar em juízo ou fora dele, à conta de eventuais juros devidos, correção monetária incidente sobre o valor ora pago, reajustamento de preços, revisão de critério contratual, obrigações assumidas por terceiros ou quaisquer valores financeiros de outra

forma vinculáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: As despesas correrão pela dotação orçamentária 20.2023.12.361.0214.3081.44909293.15000000 e Nota de Empenho 5903/2023 de 17/11/2023 no valor de R\$ 237.854,85 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

CONDIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA OITAVA: O presente instrumento passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA NONA: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Angra dos Reis.

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, acompanhado de duas testemunhas.

ANGRA DOS REIS, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

CONSTRUTORA CAESA LTDA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE **PORTARIA Nº 116 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **ERNANI DA FONSECA**, matrícula nº 30.116 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº **2023040355** - Ordem de Serviço nº 095/2023/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **SALLES E MARTINS ASSOCIADOS MANUTENÇÃO REFORMA E INSTALAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **02.770.962/0001-55**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXTENSÃO DE RDE DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ESTRADA DE ACESSO A TORRE NO PONTAL.**

BLICA NA ESTRADA DE ACESSO A TORRE NO PONTAL.

Designar o servidor **LUCIO FERREIRA UCHOA FILHO** matrícula nº **27.982** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de novembro de 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e **CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA**

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 008 ao CONTRATO Nº 039/2020/SSA

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de supressão do Contrato nº 039/2020, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE MISTA DO FRADE E ENTORNO.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 65, inciso II, alínea “b” c/c seu § 1º ambos da Lei Federal nº 8.666/93

VALOR: O decréscimo financeiro será de **R\$106.558,37 (cento e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), correspondendo a – 7,14% (sete vírgula quatorze por cento).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.2014.04.122.0204.5009.44905 191 Fonte 12000000 tendo sido emitido a **Nota de anulação de empenho, nº 314 de 18/08/2023 no valor de R\$ 101.130,62 (cento e um mil, cento e trinta reais e sessenta e dois centavos)** e PT 20.2014.04.122.0204.3128.44905191 Fonte 15303000 tendo sido emitido a **Nota de anulação de empenho, nº 315 no valor de R\$ 5.427,75 (cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos)**

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Despacho Fls 4140 Volume XIX, de 16 de Novembro de 2023, Devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas constante do Processo Administrativo Nº 2019017523

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023

ANGRA DOS REIS, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA

TERMO ADITIVO FINANCEIRO Nº 005 ao CONTRATO Nº 195/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E DE QUADRA POLIESPORTIVA E MELHORIAS NA E.M. PROF. SYLVIO DE CASTRO GALINDO - RUA ALCIR D'AZEVEDO, S/ Nº - CAMORIM - ANGRA DOS REIS/RJ, 23900-000, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E QUAISQUER INSUMOS NECESSÁRIO À SUA PERFEITA EXECUÇÃO

VALOR: O acréscimo financeiro será de R\$ 142.466,41 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.2023.12.361.0214.1485.449 05199.15730000, sendo emitida Nota de Empenho nº 5879/2023 de 16/11/2023, no valor de R\$ 142.466,41 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso II alínea "b" c/c seu § 1º da lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho Nº 287/2023/SIOP, ao Processo Administrativo 2022018805

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2023

ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e HILLS CONSTRUTORA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 116/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE NA RUA DOIS - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS/RJ.

VALOR: O Acréscimo financeiro será de R\$ 55.137,56 (cinquenta e cinco mil cento e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da dotação orçamentária 20.202 3.15.451.0220.1006.44905199.17040004 e ocorrerá na ficha 20230942, Nota de Empenho Nº 5880/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea "b" c/c § 1º, da lei Federal nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, Processo Administrativo **2022040728**.

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2023

ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93
(ART. 65, § 2º, II DA LEI 8.666/93)

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e HENRIQUE & ANGELA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA

TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 081/2021

OBJETO: Prorrogação de prazo com reajuste financeiro do Contrato de Locação nº 081/2021, relativo a locação do imóvel situado Rua Milton Basílio Pereira, nº 30, Lote 271, Quadra 18, Parque das Palmeiras, Município de Angra dos Reis, com área total construída de 342 m², inscrição IPTU nº 01.03.323.0053.001, destinado ao funcionamento do Almoxarifado Central da Secretaria-Executiva de Assistência Social.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo **início** em **16/11/2023** e **término** em **15/11/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 65, § 2º, II da Lei 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: solicitado através da comunicação interna n.º 504/2023/SDSP/DEADM, datado de 17/10/2023 e Formulário de Solicitação de Empenho n.º 130/2023 datado de 06/11/2023 autorizado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, constante no Processo Administrativo 2021023725.

DESPESAS: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.2017.04.122.0204.2157; ED: 33903910; Fonte: 15000000, Ficha nº 20232069 da Nota de Empenho nº 5776/2023, de 14/11/2023, no valor de R\$ 21.931,12 (vinte e um mil, novecentos e trinta e um reais e doze centavos), correspondente ao exercício vigente.

VALOR MENSAL: R\$ 14.620,74 (quatorze mil, seiscentos e vinte reais e setenta e quatro centavos)

VALOR GLOBAL (12 MESES): R\$ 175.448,88 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 14/11/2023

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

TERMO DE DISPENSA Nº 025/2023/SDSP

Processo nº 2023041908, a Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer nº 797/2023.

1º – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado, especializada na prestação de serviços continuados para recrutamento, seleção administração de mão de obra temporária, para execução de atividades diárias do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças, Adolescentes e Jovens de 0 a 18 anos e, excepcionalmente, até 21 anos incompletos.

2º – FAVORECIDO: TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 19.214.084/0001-94.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 755.140,68 (setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta reais e sessenta e oito centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será parcelado conforme a execução da prestação de serviços.

5º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

6º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20231398, Dotação nº 26.2601.08.243.0136.2705.339 03999.15000000.

6.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

6.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023041908, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de TR2 Prestadora de Serviços LTDA, CNPJ 19.214.084/0001-94, com fulcro no inciso IV, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico 797/2023, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023/SDSP, PROCESSO 2023041908, com fundamento no inciso IV, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93, para Contratação de pessoa jurídica de direito privado, especializada na prestação de serviços continuados para recrutamento, seleção administração de mão de obra temporária, para execução de atividades diárias do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças, Adolescentes e Jovens de 0 a 18 anos e, excepcionalmente, até 21 anos incompletos.

CONTRATADA: TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 19.214.084/0001-94;

VALOR GLOBAL: R\$ 755.140,68 (setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta reais e sessenta e oito centavos).

FICHA: 20231398;

DOTAÇÃO 26.2601.08.243.0136.2705;

NATUREZA DE DESPESA: 33903999 e

FONTE: 15000000.

ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

THÁISA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PARTE II**Câmara Municipal de Angra dos Reis****PUBLICAÇÃO OFICIAL****ERRATA**

Na Publicação do Termo de Dispensa Nº 027/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Angra dos Reis e RLOSSO COMUNICAÇÃO VISUAL, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº1784 de 17/11/2023, página 49.

Onde se lê:

CNPJ: 67.683.566/0001-07

Leia-se:

CNPJ: 13.683.566/0001-07

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O Nº 479/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 02545.02.24-2023;

R E S O L V E:

1 – Fica autorizado, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2023, o servidor **EDUARDO DE OLIVEIRA LUZ**, matrícula 8560, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para atender, única e exclusivamente, ao **Gabinete do Vereador Marcos Aurélio Coelho**, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ocorrido em seu itinerário.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
21 DE NOVEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O Nº 480/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00975.02.01-2023;

R E S O L V E:

1 – Ficam designados, a contar de 10 de novembro de 2023, os servidores **LUIS ALBERTO LOPES FERREIRA**, Subsecretário de Almoxarifado, matrícula 8295, e **MARIA APARECIDA DA COSTA CORREA**, zeladora, matrícula 191, como fiscais da Ata de Registro de Preços n.º 003/2023, Edital n.º 008/2023, Pregão Presencial n.º 001/2023/CMAR, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **VILA DO MAR ALIMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 41.946.413/0001-40, cujo objeto é a aquisição de pó de café, açúcar e adoçante para atender às necessidades desta Casa Legislativa.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido termo/contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
23 DE NOVEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O Nº 481/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00975.02.01-2023;

R E S O L V E:

1 – Ficam designados, a contar de 10 de novembro de 2023, os servidores **MAURÍCIO DOS ANJOS DA LAPA JÚNIOR**, Auxiliar Legislativo, matrícula 4529, e **MARIA APARECIDA DA COSTA CORREA**, zeladora, matrícula 191, como fiscais da Ata de Registro de Preços n.º 004/2023, Edital n.º 008/2023, Pregão Presencial n.º 001/2023/CMAR, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **INOVA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA**, CNPJ n.º 42.309.408/0001-90, cujo objeto é a aquisição de pó de café, açúcar e adoçante para atender às necessidades desta Casa Legislativa.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido termo/contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
23 DE NOVEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O Nº 482/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00975.02.01-2023

R E S O L V E:

1 – Ficam designados, a contar de 10 de novembro de 2023, os servidores **LUÍS ALBERTO LOPES FERREIRA**, Subsecretário de Almoxarifado, matrícula 8295, e **MAURÍCIO DOS ANJOS DA LAPA JÚNIOR**, Auxiliar Legislativo, matrícula 4525, como fiscais da Ata de Registro de Preços n.º 005/2023, Edital n.º 008/2023, Pregão Presencial n.º 001/2023/CMAR, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **VIPE COMERCIAL EIRELI - EPP**, CNPJ n.º 17.526.067/0001-67, cujo objeto é a aquisição de pó de café, açúcar e adoçante para atender às necessidades desta Casa Legislativa.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido termo/contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
23 DE NOVEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO,
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Processo nº 2699/2023.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E LAZARUS CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 003/2023

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias, sem efeitos financeiros, com fulcro no 57, §1º, IV da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Cláusula Quinta do Contrato nº 003/2023, referente à contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Consultoria e Apoio Técnico a Câmara dos Vereadores de Angra dos Reis para avaliação da Exequibilidade dos Projetos Básico e Executivo da Nova Sede, inclusive adequação, atualização e Elaboração de Projetos Complementares de acordo com as Normas Técnicas Vigentes e Parâmetros do CBMERJ e a Elaboração do ETP (Estudo Técnico Preliminar) e demais elementos necessários a Licitação das obras de construção de acordo com a Lei 14.133/2021, conforme Edital nº 001 da Concorrência nº 001/2023 e Anexos.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 60 (sessenta) dias, com início em 20/10/2023 a 19/12/2023.

AUTORIZAÇÃO: 11/10/2023.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Art 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Cláusula Quinta do Contrato nº 003/2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.750,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTOR: VEREADOR CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MILER

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUIN-

TE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANJEIRA À SENHORA SARA PONTES LIMA.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANJEIRA à Senhora **SARA PONTES LIMA**, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta desta nobre cidadã em prol da educação angrense pela construção de uma Sociedade melhor.

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designará data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
14 DE NOVEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.751,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTOR: VEREADOR CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MILER

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA MEDALHA DE MÉRITO FRANCISCO DE ASSIS AO SR. GLÁUBER CUNHA DA FONSECA.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de MÉRITO FRANCISCO DE ASSIS ao Sr. **Gláuber Cunha da Fonseca** pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear as instituições públicas, particulares, entidades filantrópicas, ONG's, protetores de

animais e munícipes atuantes pela causa animal, que se destacaram a prestar relevantes serviços com a causa de proteção animal no Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
14 DE NOVEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.752,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**AUTOR: VEREADOR CARLOS EDUARDO DOS SANTOS
MILER**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DO TÍTULO DE CONGRATULAÇÃO DO MÉRITO DR. OMAR TORRES DE CASTRO À SENHORA ÂNGELA CELIDA FAGUNDES DOREA.

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CONGRATULAÇÃO DO MÉRITO DR. OMAR TORRES DE CASTRO à senhora **Ângela Celida Fagundes Dorea**.

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense, especialmente na área da Saúde.

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designará data para a entrega do Título que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
14 DE NOVEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.753,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

AUTORA: VEREADORA LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA VALVERDE

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DO MÉRITO BRASIL DOS REIS AO SENHOR MAYKON RENAN.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DO MÉRITO BRASIL DOS REIS ao senhor **Maykon Renan**, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense, especialmente na área cultural.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar a data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
14 DE NOVEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.754,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

AUTORA: VEREADORA JANE ROSELI VEIGA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO

ANGRENSE HONORÁRIO AO SENHOR DOUGLAS FERREIRA BARBOSA.

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO ao **Sr. Douglas Ferreira Barbosa**.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste nobre cidadão na conquista do direito à cidadania e na construção de uma nova sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega do Título que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
14 DE NOVEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.755,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

AUTORA: VEREADORA JANE ROSELI VEIGA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO AO SENHOR ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA.

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO ao **Sr. Alan Bernardo Coelho de Souza**.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste nobre cidadão na conquista do direito à cidadania e na construção de uma nova sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega do Título que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
14 DE NOVEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.756,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

AUTOR: VEREADOR CHARLES LINDBERGH NEVES

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA MEDALHA DO MÉRITO BRASIL DOS REIS AO SENHOR BRUNO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DO MÉRITO BRASIL DOS REIS ao Senhor **Bruno do Nascimento de Oliveira**.

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento cultural angrense.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
14 DE NOVEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.757,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

AUTOR: VEREADOR CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MILER

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO À SENHORA GABRIELA LOBATO BRANDÃO MARINS.

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO à **Srª Gabriela Lobato Brandão Marins.**

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta desta nobre cidadã na conquista do direito à cidadania e na construção de uma nova sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega do Título que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
14 DE NOVEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.758,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTOR: VEREADOR CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MILER

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO À SENHORA ROSIANE GOMES.

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO à **Sra. Rosiane Gomes.**

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta desta nobre cidadã na conquista do direito à cidadania e na construção de uma nova sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega do Título que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
14 DE NOVEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.759,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTOR: VEREADOR CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MILER

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO BISPO DANIEL FONSECA MALAFAIA AO PASTOR IVAN SANTOS SOBRAL.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO BISPO DANIEL FONSECA MALAFAIA ao **Pastor Ivan Santos Sobral.**

Art. 2º A presente honraria visa homenagear aqueles que se dedicaram ou ainda se dedicam ao exercício da liderança religiosa, prestando serviços de notória relevância para o Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
14 DE NOVEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO N° 2.760,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTOR: VEREADOR RUBENS ROCHA DE ANDRADE

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA MEDALHA DA MEMÓRIA CAIÇARA LUIS QUEIROZ ROSA AO SENHOR NILDO PIO DA COSTA.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DA MEMÓRIA CAIÇARA LUIS QUEIROZ ROSA ao Senhor **Nildo Pio da Costa**.

Art. 2º A presente honraria visa promover o reconhecimento e a valorização da memória caiçara no Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
16 DE NOVEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO N° 2.761,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORA: VEREADORA CRISTIANE BRASIL DA SILVA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA MEDALHA MARYAN SALOMÃO AO SR. ALEXANDRE BENKENDORF.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA MARYAN SALOMÃO ao Sr. **Alexandre Benkendorf**.

Art. 2º A presente honraria é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense, na construção de uma melhor sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
16 DE NOVEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO N° 2.762,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTOR: VEREADOR RUBENS ROCHA DE ANDRADE

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO AO SENHOR ASSAD HAMAD SALMAN.

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO ao Sr. **ASSAD HAMAD SALMAN**.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste nobre cidadão na conquista do direito à cidadania e na construção de uma nova sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega do Título que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
16 DE NOVEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.763,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**AUTOR: VEREADOR CARLOS EDUARDO DOS SANTOS
MILER**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA
DOS REIS - RJ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUIN-
TE DECRETO LEGISLATIVO:**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA MEDALHA DA MEMÓ-
RIA CAIÇARA LUIS QUEIROZ ROSA AO SR. LORIVAL
RAMOS FILHO.**

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DA MEMÓRIA CAIÇARA
LUIS QUEIROZ ROSA ao Sr. **Lorival Ramos Filho**.

Art. 2º A presente honraria visa promover o reconhecimento e a
valorização da memória caiçara no Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos
Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o
presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua
publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
16 DE NOVEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.764,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

AUTOR: VEREADOR EDSON CARLOS RODRIGUES

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA
DOS REIS - RJ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUIN-
TE DECRETO LEGISLATIVO:**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA MEDALHA DE MÉRI-

**TO EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARAN-
GEIRA À SRA. IZABEL MARIA DA SILVA.**

Art. 1º Fica concedida a Medalha de MÉRITO EDUCACIONAL
PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANJEIRA à Sra. **Izabel Ma-
ria da Silva**.

Art. 2º A presente honraria visa enaltecer a função do mestre na
sociedade moderna, destinando-se a ser concedida a cidadãos e ci-
dadãs que tenham prestado relevantes serviços ao Município na
função do magistério.

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis
designará data para a entrega da Medalha que trata o presente De-
creto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua
publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
21 DE NOVEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.765,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

AUTOR: VEREADOR EDSON CARLOS RODRIGUES

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA
DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUIN-
TE DECRETO LEGISLATIVO:**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CON-
GRATULAÇÃO DO MÉRITO DR. OMAR TORRES DE
CASTRO AO DR. LEONARDO DUARTE DA SILVA.**

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CONGRATULAÇÃO
DO MÉRITO DR. OMAR TORRES DE CASTRO ao Dr. **Leo-
nardo Duarte da Silva**.

Art. 2º A presente honraria visa promover a concessão do Título
de Congratulação do Mérito pela Câmara Municipal a todos os
cidadãos ou Entidades ligadas a área de saúde no Município de
Angra dos Reis.

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designará data para a entrega do Título que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
21 DE NOVEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.766,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTOR: VEREADOR EDSON CARLOS RODRIGUES

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA FRANCISCO DE ASSIS À SRª SOLANGE TERESA CÂNDIDA BARBOSA.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA FRANCISCO DE ASSIS à Srª Solange Teresa Cândida Barbosa, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear as instituições públicas, particulares, entidades filantrópicas, ONG's, protetores de animais e munícipes atuantes pela causa animal, que se destacaram a prestar relevantes serviços com a causa de proteção animal no Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
21 DE NOVEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.767,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTOR: VEREADOR JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA MEDALHA DA MEMÓRIA CAIÇARA LUIS QUEIROZ ROSA AO SENHOR ZÉLIO PIRES.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DA MEMÓRIA CAIÇARA LUIS QUEIROZ ROSA ao Sr. Zélio Pires.

Art. 2º A presente honraria visa promover o reconhecimento e a valorização da memória caiçara no Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
21 DE NOVEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.768,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTOR: VEREADOR JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO À SRª MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES CAMPOS.

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO à Srª **Maria das Graças Gonçalves Campos**.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta desta nobre cidadã na conquista do direito à cidadania e na construção de uma nova sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega do Título que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
21 DE NOVEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.769,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORA: VEREADORA CRISTIANE BRASIL DA SILVA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO AO SR. FLORISVALDO RODRIGUES LOPES.

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO ao Sr. **Florisvaldo Rodrigues Lopes**.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste nobre cidadão na conquista do direito à cidadania e na construção de uma nova sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
21 DE NOVEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.770,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORA: VEREADORA CRISTIANE BRASIL DA SILVA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO AO SR. LOURIVAL ZANEZI.

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO ANGRENSE HONORÁRIO ao Sr. **Lourival Zanezi**.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste nobre cidadão na conquista do direito à cidadania e na construção de uma nova sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega do Título que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
21 DE NOVEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.771,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORES: VEREADORES HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO E JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

TE DECRETO LEGISLATIVO:**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA MEDALHA DO MÉRITO BRASIL DOS REIS AO SR. BENEDITO JOSÉ RODRIGUES DE AZEVEDO.**

Art. 1º Fica concedido a MEDALHA DO MÉRITO BRASIL DOS REIS ao Senhor **Benedito José Rodrigues de Azevedo**.

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento cultural angréense.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
23 DE NOVEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.772,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.****AUTORA: VEREADORA LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA VALVERDE****FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO BISPO DANIEL FONSECA MALAFAIA AO PASTOR RAFAEL HONORATO.**

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito BISPO DANIEL FONSECA MALAFAIA ao **Pastor RAFAEL HONORATO**.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear aqueles que se dedicaram ou ainda se dedicam ao exercício da liderança religiosa, prestando serviços de notória relevância para o município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos

Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
23 DE NOVEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.773,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.****AUTOR: VEREADOR CIRDILEI JERÔNIMO****FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO BISPO DANIEL FONSECA MALAFAIA AO SR. NIVALDO PIRES DE AGUIAR.**

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito BISPO DANIEL FONSECA MALAFAIA ao **Sr. NIVALDO PIRES DE AGUIAR**.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear aqueles que se dedicaram ou ainda se dedicam ao exercício da liderança religiosa, prestando serviços de notória relevância para o município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
23 DE NOVEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.774,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTOR: VEREADOR CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MILER

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA MEDALHA DO MÉRITO BRASIL DOS REIS AO SENHOR ELISÂNGELO SOARES.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DO MÉRITO BRASIL DOS REIS ao Senhor **Elisângelo Soares**.

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento cultural angrense.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
23 DE NOVEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.775,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTOR: VEREADOR JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA MEDALHA DO MÉRITO BRASIL DOS REIS PARA A SEMPRE VIVA – SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DE MAMBUCABA.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DO MÉRITO BRASIL DOS REIS para a **Sempre Viva – Sociedade para o Desenvolvi-**

mento de Mambucaba.

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento cultural angrense.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
23 DE NOVEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.776,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTOR: VEREADOR MARCOS AURÉLIO COELHO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA MEDALHA DO MÉRITO BRASIL DOS REIS AO SR. LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO PINTO.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DO MÉRITO BRASIL DOS REIS ao Senhor **Luiz Carlos do Nascimento Pinto**.

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento cultural angrense.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
23 DE NOVEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.777,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

AUTORES: VEREADORES RUBENS ROCHA DE ANDRADE E JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA MEDALHA DO MÉRITO BRASIL DOS REIS AO SR. FRANCISCO LUIS DOS SANTOS.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DO MÉRITO BRASIL DOS REIS ao Senhor **Francisco Luis dos Santos**.

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento cultural angrense.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
23 DE NOVEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.778,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

AUTOR: VEREADOR CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MILER

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA MEDALHA MARYAN

SALOMÃO AO SENHOR ZÉLIO DO NASCIMENTO FREDERICO NETO.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA MARYAN SALOMÃO ao SR. ZÉLIO DO NASCIMENTO FREDERICO NETO.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta na conquista do direito à cidadania e na construção de uma nova sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
23 DE NOVEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.779,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

AUTOR: VEREADOR JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA MEDALHA MARYAN SALOMÃO AO SENHOR ELIE ANTOUN AFIF (NAIM).

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA MARYAN SALOMÃO ao Sr. **Elie Antoun Afif (Naim)**.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear o nobre cidadão, na construção de uma melhor sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
23 DE NOVEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

MEIs: última semana para inscrição estadual

Prefeitura de Angra está ajudando nas solicitações, por meio da Sala do Empreendedor; inscrição é obrigatória



Microempreendedores individuais (MEIs) do Estado do Rio de Janeiro que possuem atividade de comércio, indústria ou transporte intermunicipal ou interestadual têm até a próxima quinta-feira, dia 30, para fazer a Inscrição Estadual junto à Secretaria da Fazenda do Estado (Sefaz-RJ). A obrigação deve ser atendida por todos que possuem atividades sujeitas à contribuição do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

A solicitação pode ser feita pelo Sistema de Registro Integrado (Regin), que pertence à Junta Comercial (Jucerja). A Inscrição Estadual na Sefaz-RJ é obrigatória. A Prefeitura de Angra está ajudando os MEIs com orientações, na Sala do Empreendedor, onde também funciona a 23ª delegacia da Jucerja, localizada na Rua Cônegos Bittencourt, 80, Centro. Telefone: (24) 3377-4202. E-mail: saeatendimento@angra.rj.gov.br .

Para aqueles que optarem por fazer a solicitação di-

retamente pelo site da Jucerja, basta clicar em “Serviços”, “REGIN”, “Serviços REGIN” e “Pedido de Legalização da Inscrição”. Em seguida, é preciso fazer o login no sistema, preencher e enviar o formulário. O empresário que não fizer a solicitação poderá ser inscrito pela fiscalização com status irregular, ficando impedido de fazer compras ou emitir notas fiscais de venda.

A Inscrição Estadual é necessária para que o MEI possa emitir nota fiscal de venda, de industrialização ou de transporte intermunicipal ou interestadual. Ela vai permitir que os microempreendedores ampliem os seus negócios, inclusive para outros países. Com a inscrição, eles poderão, por exemplo, oferecer seus produtos e serviços em plataformas de marketplace que exigem das empresas um registro na Sefaz-RJ. Outra vantagem será na compra de produtos de fornecedores que também pedem a inscrição.